COORDENADORIA JURÍDICA

PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho de Pais e Mestres da Escola de 1º Grau Frederico Auto Correia

Mês de Referência: **NOVEMBRO/2021**

Data da Análise: **30/12/2021**

PREFEITURA DE
SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA JURÍDICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE

Conselho Escolar Frederico Auto Correia

NOVEMBRO/ 2021

PREFEITURA DE SOBRAL

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem:
SME/ESFAC - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA

Nº Processo :
P176651/2021

Data Abertura :
03/12/2021 - 09:26

Tipo :
Prestação de Contas

Assunto :
Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado :
Cons. De Pais E Mestres Da Esc De 1º Grau Frederico Auto Correia

Observação :
Prestação de contas PMDE novembro 2021

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CI	03/12/2021 - 09:26	Elierio Almeida Moura
2			
3			
4			
5			
6			

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA JURÍDICA

ESCOLA: FREDERICO AUTO CORREIA
ENDEREÇO: RUA ANTONINO NEL, SN, VASSOURAS- TAPERUABA - SOBRAL
TELEFONE: (88) 3613 6361
E-MAIL: frederico.correia@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 01.901.366/0001-02
INEP: 23026375

Of. Nº 68 /2021 Sobral, 02 de dezembro de 2021.

Da: Unidade Executora Conselho Escolar Frederico Auto Correia
Para: Secretaria Municipal de Educação de Sobral - SEDUC

REF: Encaminha Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de novembro/2021, sendo que o recurso do PMDE não foi depositado em conta devido a pendências na certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à divida ativa da união, mas já estão sendo providenciadas as medidas cabíveis para regularização da presente Unidade Executora e o devido recebimento do repasse mensal.

Atenciosamente

Eliezio Almeida Moura
ELIEZIO ALMEIDA MOURA
Presidente da Unidade Executora

Eliezio Almeida Moura
Diretor Escolar - DNS - 3
Ato nº 142/2018 - SME

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da educação – SEDUC-SOBRAL

CONS. DE PAIS E MESTRES DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PAG. 02

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1 GRAU FREDERICO AUTO CORREIA
CNPJ: 01.901.366/0001-02
ENDEREÇO: RUA ANTONINO NEL, SN, VASSOURAS- TAPERUABA – SOBRAL
INEP: 23026375

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal escolar, Francisca Silva Araújo, Maria Robervânia Paiva Sousa e Francisca Dinamar Araújo rodrigues, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A NOVEMBRO/2021**, no saldo de R$ R$ 10.824,46 (Dez mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), sendo utilizado o valor de R$ R$ 8.356,04 , que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 02 de dezembro de 2021.

CONSELHO FISCAL

NOME:	ASSINATURA	RG
FRANCISCA SILVA ARAUJO	Francisca Silva Araújo	2270959-92
MARIA ROBERVANIA PAIVA SOUSA	Maria Robervânia P. Sousa	980310073434
FRANCISCA DINAMAR ARAÚJO RODRIGUES	Fca Dinamar Araújo Rodrigues	1816914-89

Eliezio Almeida Moura

PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA
ELIEZIO ALMEIDA MOURA
96031021888
RG

Eliezio Almeida Moura
Diretor Escolar - DNS - 3
Ato nº 142/2018 - SME

CONS. DE PAIS E MESTRES DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PAG. 03

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SOBRAL, CE	0554	5823	01/12/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	14.508.852/0001-45	13/07/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/10/2021	Cota em: 30/11/2021
0,4436	1,9723	1,9862	1,749552	1,756811

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONSELH DE PAIS E MESTRE DA ESCO	01.901.368/0001-02	003.00001423-6	11/2021	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	19.155,58C	10.951.936320
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	8.356,04D	4.775.456081
Rendimento Bruto no Mês	99,02C	
IRRF	55,02D	15.055688
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	10.824,46C	6.191.422549
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
18 / 11	RESGATE	1.387,20D	793,434881
	IRRF	4,24D	
	IOF	0,00	
22 / 11	RESGATE	69,08D	39,451528
	IRRF	0,21D	
	IOF	0,00	
26 / 11	RESGATE	3.843,67D	2.196,307140
	IRRF	13,11D	
	IOF	0,00	
29 / 11	RESGATE	3.056,17D	1.746,264431
	IRRF	11,01D	
	IOF	0,00	
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	10,13D	5,768128
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	9,55D	5,435985
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	6,77D	3,853573

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	266,83	55,02

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.
Um jeito prático de investir, da comodidade de sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

CONS DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUGUSTO CORREIA
PAG. 04

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

CAIXA

Extrato por período

Cliente: CONSELH DE PAIS E MESTRE DA ESCO

Conta: 0554 | 003 | 00001422-0

Data: 01/12/2021 - 13:51

Mês: Novembro/2021

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
18/11/2021	900675	CHEQ COMP	941,20 D	941,20 D
18/11/2021	900676	CHEQ COMP	446,00 D	1.387,20 D
18/11/2021	727220	RESG AUTOM	1.387,20 C	0,00 C
22/11/2021	102021	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
22/11/2021	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
26/11/2021	900677	CHEQUE SAC	345,56 D	345,56 D
26/11/2021	900678	CHEQUE SAC	187,48 D	533,04 D
26/11/2021	900679	CHEQUE SAC	2.043,53 D	2.576,57 D
26/11/2021	900674	CHEQ COMP	488,00 D	3.064,57 D
26/11/2021	900680	CHEQ COMP	488,00 D	3.552,57 D
26/11/2021	900681	CHEQ COMP	291,10 D	3.843,67 D
26/11/2021	727220	RESG AUTOM	3.843,67 C	0,00 C
29/11/2021	900682	CHEQ COMP	341,39 D	341,39 D
29/11/2021	900683	CHEQ COMP	1.764,53 D	2.105,92 D
29/11/2021	900684	CHEQ COMP	950,25 D	3.056,17 D
29/11/2021	727220	RESG AUTOM	3.056,17 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR	MÊS: NOVEMBRO 2021

Prestação de Contas – Demonstrativo da Receita e da Despesa e relação dos Pagamentos Efetuados

1 – Nome da Unidade Executora:	2 – CNPJ Nº	3 – Nome da Escola Beneficiada
Conselho Escolar Frederico Auto Correia	01.901.366/0001-02	Escola Frederico Auto Correia de EI/EF

4 – Endereço:	5 – Nº do Convênio	
Rua Antonino Nel, S/N. Vassouras - Taperuaba	2019010214	*Eu, Gestor Escolar declaro para os devidos fins, que são verídicos todas as informações relacionados abaixo. E responsabilizo-me por qualquer informação incerta.*

Demonstrativo Sintético da Receita e da Despesa

7 - Receita			8 – Despesa Realizada				
Saldo Anterior e Recurso Recebido	Aplicação / Depósito	Total R$	Capital R$	Custeio R$	Tarifas	Total R$	9 – Saldo
R$ 19.155,50	R$ 25,00	R$ 19.180,50	-	R$ 8.287,04	R$ 69,00	R$ 8.356,04	R$ 10.824,46

Bloco 2 – Relação dos Pagamentos Efetuados

10 - Item	11 – Destinatários do Pagamento	12 – CNPJ / CPF	13 – Nº DOC NF / RB	14 – Data Pagamento	15 – Nº Cheque	16 – Data Compensação	17 – Valor R$
1	CLEIDE GOMES MARTINS ME	04.772.058/0001-04	3203	16/11/2021	900675	18/11/2021	R$ 941,20
2	CLEIDE GOMES MARTINS ME	04.772.058/0001-04	3196	12/11/2021	900676	18/11/2021	R$ 446,00
3	DB CEST PJ	-	-	-	-		R$ 69,00
4	OI FIXO	33.000.118/0015-74		26/11/2021	900677	26/11/2021	R$ 345,56
5	SAAE	07.817.778/0001-37		26/11/2021	900678	26/11/2021	R$ 187,48
6	ENEL	07.047.251/0001-70		26/11/2021	900679	26/11/2021	R$ 2.043,53
7	PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI	11.310.685/0002-70	2730	21/10/2021	900674	26/11/2021	R$ 488,00
8	PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI	11.310.685/0002-70	2883	22/11/2021	900680	26/11/2021	R$ 488,00
9	COM. RIOS PROD. DE LIMP.DESC. PAPEL LTDA	26.644.910/0001-09	6120	29/10/2021	900681	26/11/2021	R$ 291,10
10	MARIA ELIANE PEREIRA	11.303.281/0001-78	2235	09/11/2021	900682	29/11/2021	R$ 341,39
11	CLEYSE M. RODRIGUES ME	04.637.947/0001-49	8393	04/11/2021	900683	29/11/2021	R$ 1.764,53
12	MARIA ELIANE PEREIRA	11.303.281/0001-78	2237	09/11/2021	900684	29/11/2021	R$ 950,25

18 – Local e Data	19 – Assinatura e Carimbo do Gestor	20 – Total
Sobral, 02 de dezembro de 2021.	Eliezio Almeida Moura Diretor Escolar - DNS - 3 Ato nº 142/2018 - SME Eliezio Almeida Moura Diretor Escolar - DNS - 3 Ato nº 142/2018 - SME	R$ 8.356,04

DESTINATÁRIO DE CLEIDE GOMES MARTINS ME EM PROTESTO / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO 16/11/2021 - DEST. / REM. CPM DA ESC DE 1 GRAU FREDERICO AUTO CORREIA VASSOURAS - VALOR TOTAL R$ 941,20

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000003203
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CLEIDE GOMES MARTINS ME

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 - CENTRO - CEP:62200-000 - NOVA RUSSAS - CE
TEL: (88)3672-1664

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000003203 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2321 1104 7720 5800 0104 5500 1000 0032 0313 4872 7200

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc. adq. ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
123210075726099 16/11/2021 07:22:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ
067184081 | | 04.772.058/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CPM DA ESC DE 1 GRAU FREDERICO AUTO CORREIA VASSOURAS			01.901.866/0001-02	16/11/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
LOCALIDADE DE VASSOURAS, S/N	TAPERUABA		62396-000	16/11/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SOBRAL		CE		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DA SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	941,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	941,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - PROPRIO				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
52834	FITA EMP GOMADA ADELBRAS - 36 X 50 KRAFT	48114110	0500	5403	ROL	25,00	7,80	0,00	195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52940	COLA BRANCA LIQUIDA KOALA 90GRS	35061090	0500	5403	TUB	32,00	1,50	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53388	COLA ISOPOR FORT FIX 90G	35061090	0500	5403	TUB	32,00	3,00	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56369	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL BRW	96082000	0500	5403	UN	48,00	3,00	0,00	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56179	EVA EMBORRACHADO 40X60 LISO EVAMAX	40021911	0500	5403	UN	50,00	1,30	0,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20074	CANETA ESFEROGRAFICA FINA 0,8 COMPACTOR	96081000	0500	5403	UN	100,00	0,45	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52882	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA BIC	96081000	0500	5403	UN	50,00	0,50	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52[illegible]	CORRETOR LIQUIDO FRASCO 18 ML ECOLE	32089029	0500	5403	UN	24,00	1,30	0,00	31,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80983	PAPEL ESCOLAR 40KG 1200 GLOBINHO PAPEIS ABC	48025000	0500	5403	PC	5,00	17,00	0,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52872	PAPEL ESCOLAR 40 KG A-4 PCT 050 FLS CORES DIVERSAS SODINE	48025763	0500	5403	PC	10,00	8,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81588	PAPEL MADEIRA OURO 66X96 C/100FL RESPEL	48025798	0500	5403	PC	1,00	45,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50090	ALMOFADA CARIMBO RADEX N.5 - 12X09 CX.01	96122000	0500	5403	CX	5,00	5,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80186	BORRACHA PONTEIRA BRANCA LATEX NOBRE	40169200	0500	5403	UN	200,00	0,20	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51851	GRAMPO 26/6 CX 5.000 UN GALVANIZADO JOCAR	83052000	0500	5403	CX	4,00	4,50	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57861	FITA DUPLA FACE BRANCA 1993 BRW	39191090	0500	5403	UN	10,00	5,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52438	CLIPS CHAPARRAU 2/0 CX C/100 UN NIQUELADO	83059000	0500	5403	CX	3,00	2,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO QUE O:
☑ MATERIAL
☐ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 16/11/21
Hermenegildo Arruda Correia

PAGO 16/11/21
COM RECURSO DO PDDE
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Empresa optante pelo simples nacional

ESCOLA DE PAZ E MESTRE DA E.E.F.M. FREDERICO AUTO CORREIA - CRAS DE PAZ
PAG. 07

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	R$
018	104	0554	5	03001422-0	0	AAA	900675	3	₱ 941,20

Pagou por este cheque a quantia de Novecentos quarenta um reais e vinte centavos. ——— x ——— e mesmos acima a Cleide Gomes Martins ME. ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 16 de Novembro de 2021

Elegio Almeida Moura

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 09/21

CONSELH DE PAIS E MESTRE DA ES
CNPJ 01.901.368/0001-07
Benedita Patricia Ferreira Osmar

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/02/2004

⑈104055⑆⑆ 0129006755⑈ 500300142205⑈

2-11092E004550 JJ

CAIXA

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PAG. 08

RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
CGF: 06.718.408-1
INSC. MUNICIPAL: 11648
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE

ISA Serviços & VARIEDADES

RECIBO

R$ 941,20

Recebemos do(a) **CPM DA ESC DE 1 GRAU FREDERICO AUTO CORREIA VASSOURAS**

a quantia de R$ **R$ 941,20** (NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

referente a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE

conforme NF-e Nº 3203 emitida em terça-feira, 16 de novembro de 2021

Nova Russas, 16 de Novembro de 2021

Cleide Gomes Martins
ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS-ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda,1300
Centro - Nova Russas - Ceará

CONS. DE PAIS E MESTRES DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PAG. 02

RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
CGF: 06.718.408-1
INSC. MUNICIPAL: 11648
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE

ISA Serviços e VARIEDADES

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A empresa **CLEIDE GOMES MARTINS - ME**, CNPJ Nº **04.772.058/0001-04**, representada neste ato pela Sra. Cleide Gomes Martins, CREDOR Nº, **800576** declara que os **serviços** foram prestados / **materiais** foram entregues, conforme **NOTA FISCAL NF-e** **3203** emitida em **16 de novembro de 2021**

Diante do exposto, solicitamos a(ao)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BASICA DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC

o pagamento no valor de R$

R$ 941,20 **(NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**

Nova Russas, 16 de novembro de 2021

Cleide Gomes Martins.
ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS-ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - Ceará

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PAG. 10

E-MAIL: isaservicosevariedades@yahoo.com.br Telefone: 88 994438955

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

Nº 2021001048

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

13511 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Endereço

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000

Documento

C.N.P.J.: 04.772.058/0001-04

No. Requerimento

2021001048/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Resalvo o direito da Receita Municipal inscrever e cobrar as dívidas apuradas, certifica-se para fins de direito, que analizandos os registros da Dívida Ativa do município, constatou a NÃO EXISTÊNCIA DE INSCRIÇÕES com debitos, e para constar, foi emitida esta Certidão NEGATIVA. Fica ressalvado à administração municipal, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o debito na forma da legislação vigente.

NOVA RUSSAS-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 04/01/2022

COD. VALIDAÇÃO 2021001048

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA

PÁG. 11

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202117683767

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067184081
CNPJ / CPF: 04772058000104
RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/10/2021 ÀS 19:55:30
VÁLIDA ATÉ 24/12/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CONS. DE PAIS E MESTRES DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PAG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS
CNPJ: 04.772.058/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:49:42 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2022.
Código de controle da certidão: **736D.4F4F.0145.FC96**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 15

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Certidão nº: 29183616/2021
Expedição: 24/09/2021, às 14:53:26
Validade: 22/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.772.058/0001-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA MESTRADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS
PAG. 141

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.772.058/0001-04
Razão Social: CLEIDE GOMES MARTINS ME
Endereço: RUA MONSENHORHOLANDA 1300 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE / 62200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2021 a 09/12/2021

Certificação Número: 2021111000544845428190

Informação obtida em 11/11/2021 16:41:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 15

EXTRATO DO CONTRATO Nº05/2021 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - PROCESSO Nº 162272/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-02. CONTRATADA: EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/16279 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo / material de limpeza e higienização, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Frederico Auto Correia, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencia:0554 Operação: 003 Conta: 1422-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Elizeto Almeida Moura - CONTRATANTE e Cleide Gomes Martins -CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº06/2021 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - PROCESSO Nº P163696/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-02. CONTRATADA: EMPRESA CLEYSE M. RODRIGUES inscrita no CNPJ sob o Nº 05.551.355/0001-92. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/16426 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo / material de expediente, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Do valor e da fonte de recursos: O valor global deste Contrato é de R$1.764,53 (hum mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Frederico Auto Correia, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencia:0554 Operação: 003 Conta:1422-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Elizeto Almeida Moura - CONTRATANTE e Cleyse Maria Rodrigues - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - PROCESSO Nº P163956/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-92. CONTRATADA: EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/16426 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo / material de expediente, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Do valor e da fonte de recursos:O valor global deste Contrato é de R$941,28 (novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Frederico Auto Correia, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencia: 0554 Operação: 003 Conta: 1422-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Elizeto Almeida Moura - CONTRATANTE e Cleide Gomes Martins - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº08/2021 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - PROCESSO Nº P163056/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-02. CONTRATADA: EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA GOMES, inscrita no CNPJ sob o Nº11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/16426 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo / material de expediente, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$341,39 (trezentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), a ser pago com recursos da Escola Frederico Auto Correia, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencia:0554 Operação: 003 Conta: 1422-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Elizeto Almeida Moura - CONTRATANTE e Maria Eliane Pereira Gomes - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021 - ESCOLA DELIZA LOPES - PROCESSO 168325/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES, inscrito no CNPJ sob o nº 01.904.340/0001-00. CONTRATADA: EMPRESA VIÇOSA COMÉRCIO DE GAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.581.887/0001-72. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/22034 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo / Gás Engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP composição básica Propano e Butano, Gás da Cozinha, botijão de 13 quilogramas, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais), a ser pago com recursos do PMDE da Deliza Lopes, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencia:0554 Operação: 003 Conta: 1430-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Rozecia Sales de Vasconcelos, Secretária Escolar, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Ávila Mesquita - CONTRATANTE e Francisco Heroldo Carvalho Miguranga- CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO - PROCESSO Nº P166727/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.913.528/0001-14. CONTRATADA: EMPRESA FRANCISCO R. TORRES inscrita no CNPJ sob o nº 13.116.791/0001-22. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº2021/20955 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material permanente (ventilador de parede), para atender as necessidades da Escola José Parente Prado, pagos com os recursos oriundos do Prêmio Escola Nota 10 - SPAECE 2016, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais), a ser pago com recursos do Prêmio Escola Nota 10 - SPAECE 2016 da Escola José Parente Prado, conforme contas bancárias abaixo: Banco do Brasil; agência: 0085-X, conta: 83694-X. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Cleviândia Franco Vitorino, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Maria do Carmo Castro Araújo Gomes - CONTRATANTE e Francisco Rodrigues Torres- CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021 - ESCOLA NETINHA CASTELO - PROCESSO Nº P156796/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.871.065/0001-75. CONTRATADA: EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.189.604/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/20125 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para realização de Serviços de Dedetização e Desratização -Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Dedetização Geral, para atender as necessidades da Escola Netinha Castelo, pagos com o recurso do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 247,00 (Duzentos e quarenta e sete reais), a ser pago com recursos do PMDE da ESCOLA NETINHA CASTELO, conforme contas bancárias

À EMPRESA
CLEIDE GOMES MARTINS - ME.
Rua MONSENHOR HOLANDA, 1300, Centro, Nova Russas.

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 07/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo / expediente, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/16426.

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Frederico Auto Correia EIEF, localizada na Rua Antonino Nel – s/n – Vassouras – Taperuaba Sobral- Ce, no prazo de 15 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Eliezio Almeida Moura
Diretor (a) da Escola Frederico Auto Correia EIEF
CONTRATANTE

Eliezio Almeida Moura
Diretor Escolar - DNS - 3
Ato nº 142/2018 - SME

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA - PAG. 17

CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2021 – ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF
PROCESSO Nº 163056/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA E A EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS - ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O *CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA*, inscrita no CNPJ nº 07.901.388/0001-02, com sede na Rua Antonino Nel, representado neste ato pelo Sr. Eliezio Almeida Moura, inscrito no RG sob o nº96031021888, CPF nº859.210.093-34, residente e domiciliado na Fazenda Macapá – sn – Macapá – Taperuaba – Sobral - Ce, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEIDE GOMES MARTINS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº04.772.058/0001-04, com sede na Rua MONSENHOR HOLANDA, 1300, Centro, Nova Russas, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no RG sob o nº 2001028144782 e CPF nº 885.201.023-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/16426 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/16426 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo / expediente, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	742139 - FITA ADESIVA, KRAFT LISO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA PAPEL MADEIRA 36 MM X 50 M TIPO GOMADA, ROLO 1.0 UNIDADE - Obs: FITA DE ÓTIMA QUALIDADE.	ROLO 1.0 UNIDADE	40	R$7,90	R$158,00
3	5614 - COLA, BRANCA, LIQUIDA, USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDOS E ARTESANATO, EMBALAGEM PLASTICA, ADESIVO A BASE DE P.V.A, TUBO COM BICO ECONOMIZADOR, TUBO 90,0 GRAMA - Obs:	TUBO 90.0 GRAMA	32	R$1,50	R$48,00
4	278971 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90.0 GRAMA - Obs:	TUBO 90.0 GRAMA	32	R$3,00	R$96,00
5	2330 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs:	AVULSO 1.0 UNIDADE	48	R$3,00	R$144,00
6	1342382 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: CORES: BRANCO, AMARELO,VERDE, PRETO, CREME, AZUL CEU, AZUL MARINHO LARANJA, VERMELHO.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	50	R$1,30	R$65,00
9	2909 - CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: 40 UNIDADES TINTA AZUL, 40 UNIDADES TINTA PRETA, 20 UNIDADES TINTA VERMELHA, MARCA COMPACTOR	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	100	R$0,45	R$45,00
10	159590 - CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, PONTA DE ACO, COMPRIMENTO APROXIMADO 140MM, CARGA: TUBO PLASTICO 130,5MM, ESFERA TUNGSTENIO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: TINTA COR AZUL, MARCA BIC	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	50	R$0,50	R$25,00
12	5720 - CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 18.0 MILILITRO - Obs:	FRASCO 18.0 MILILITROS	24	R$1,30	R$31,20
13	2542 - CLIPS, ACO, NIQUELADO, N° 3/0, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE - Obs:	CAIXA 100.0 UNIDADES	02	R$2,00	R$6,00
14	805200 - PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS - Obs:	PACOTE 200.0 FOLHAS	05	R$17,00	R$85,00
15	838160 - PAPEL, A4, 40 KG, CORES VARIADAS, PACOTE 50.0 FOLHA - Obs: CORES: AMARELO, AZUL, ROSEO, VERDE,	PACOTE 50.0 FOLHA	10	R$6,00	R$60,00
16	769760 - PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 66 CM, PACOTE 100.0 FOLHA - Obs:	PACOTE 100.0 FOLHA	01	R$45,00	R$45,00
17	522754 - ALMOFADA PARA CARIMBO, ESTOJO PLASTICO N° 03, EM TECIDO, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs:	CAIXA 1.0 UNIDADE	05	R$5,00	R$25,00
18	308072 - BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs:	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	200	R$0,20	R$40,00

E-mail: frederico.correia@sedu.sobral.ce.gov.br - INEP: 23026375
Rua Antonino Nel Nº 56 – Vassouras –Taperuaba

20	3115 - *GRAMPO PARA GRAMPEADOR. GALVANIZADO. 26/6. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. CAIXA 5000.0 UNIDADE* - Obs:	*CAIXA 5000.0 UNIDADE*	04	R$4,50	R$18,00
22	*226904 - FITA ADESIVA, DUPLA FACE, TRANSPARENTE, 19 MM X 3 METROS. AVULSO 1.0 ROLO* - Obs: *FITA DE BOA QUALIDADE*	*AVULSO 1.0 ROLO*	10	R$5,00	R$50,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$941,20**, a ser pago com recursos da Escola Frederico Auto Correia, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENCIA: 0554
OPERAÇÃO: 003
CONTA: 1422-0

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Frederico Auto Correia, localizado na Rua Antonino Neil, S/N, Vassouras, Taperuaba, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do Contrato.

CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA EEIEF FREDERICO AUTO CORREIA
PAG. 20

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Frederico Auto Correia EIEF e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 21

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso.

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

ESCOLA DE PAIS E MESTRE DA EFG FREDERICO AUTO CORREIA
PAG. 22

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 22

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, efetivo, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 11 de 10 de 2021

ELIEZIO ALMEIDA MOURA
(DIRETOR DA ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA)
Contratante

CLEIDE GOMES MARTINS
Contratada
GA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.059/0001-04
Rua Monsenhor Hollanda, 1300
Centro - Sobral - Ceará

TESTEMUNHAS:

1. Itamar Avila Correia
CPF: 064.031.583-90

2. Benedita Rebeca Fonseca Correia
CPF: 031.211-633-01

FOLHAS E VISTO DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PAG. 24

EMISSÃO: 12/11/2021 - DEST. / REM.: CPM DA ESC DE 1 GRAU FREDERICO AUTO CORREIA VASSOURAS - VALOR TOTAL: R$ 646,00	NF-e **Nº 000003196** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CLEIDE GOMES MARTINS ME

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 - CENTRO - CEP:62200-000 - NOVA RUSSAS - CE
TEL.: (88)3672-1664

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000003196 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2321 1104 7720 5860 0104 5500 1000 0031 9610 4898 6413

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc. adq. ter.	123210075008003 12/11/2021 13:01:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
067[8408]		04.772.058/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CPM DA ESC DE 1 GRAU FREDERICO AUTO CORREIA VASSOURAS			01.981.366/0001-02	12/11/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
LOCALIDADE DE VASSOURAS, S/N	TAPERUABA		62596-000	12/11/2021
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SOBRAL		CE		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	646,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - PROPRIO				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
50591	DESINFETANTE LIQUIDO USO GERAL BACTERICIDA E GERMICIDA BOMBONA 5L BRAZIL	33021000	0500	5403	BOM	10,00	8,50	0,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50488	VASSOURA PIACAVA 22CM 3,00CM CABO EM MADEIRA 1,0 UNID CRISTAL	96031000	0500	5403	UN	20,00	5,50	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50128	VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA CABO REMOVIVEL 1,20M 1,0 UND POPULAR	96039000	0500	5403	UN	50,00	1,90	0,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61156	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 INPM ECONOMICO 1,0 UND 1L	22071000	0500	5403	UN	34,00	7,00	0,00	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO QUE O:
☒ MATERIAL
☐ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 12 / 11 / 21
Marcos Avila Correia

PAGO 12 / 11 / 21
COM RECURSO DO PDDE
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Empresa optante pelo simples nacional	

CONS. DE PAIS E MESTRES DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PAG. 25

NFE - Nota Fiscal Eletrônica

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	03001422-0	0	AAA	900676	1	₮ 446,00

Pagou por este cheque a quantia de Quatrocentos quarenta seis reais.

x

a contavos acima

a Cleide Gomes Martins ME

ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 12 de Novembro de 2021

Elizio Almeida Moura

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SARDIA,300
CENTRO SOBRAL CE
CONFECÇÃO: 09/21

CONSELH DE PAIS E MESTRE DA ES
CNPJ 01.903.366/0001-02
Benedito Patricio Ferreira Gomes

CLIENTE BANCÁRIO
PESSOA 02/07/04

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG / FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 26

RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
CGF: 06.718.408-1
INSC. MUNICIPAL: 11648
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE

ISA Serviços & VARIEDADES

RECIBO

R$ 446,00

Recebemos do(a) **CPM DA ESCOLA DE 1 GRAU FREDERICO AUTO CORREIA VASSOURAS**

a quantia de R$ R$ 446,00 (QUATRO CENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

referente a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE

conforme NF-e Nº 3187 emitida em **sexta-feira, 12 de novembro de 2021**

Nova Russas, 12 de Novembro de 2021

Cleide Gomes Martins
ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS-ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda,1300
Centro - Nova Russas - Ceará

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PAG. 27

E-MAIL: isaservicosevariedades@yahoo.com.br Telefone: 88 994438995

RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
CGF: 06.718.408-1
INSC. MUNICIPAL: 11648
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE

ISA Serviços & Variedades

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A empresa **CLEIDE GOMES MARTINS - ME**, CNPJ Nº **04.772.058/0001-04**, representada neste ato pela Sra. Cleide Gomes Martins, CREDOR Nº , **800576** declara que os **serviços** foram prestados / **materiais** foram entregues, conforme **NOTA FISCAL NF-e** **3187** emitida em **12 de novembro de 2021**

Diante do exposto, solicitamos a(ao)

CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIOS DE BILHEIRA

o pagamento no valor de R$

R$ 446,00 **(QUATRO CENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)**

Nova Russas, **12 de novembro de 2021**

Cleide Gomes Martins
ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS-ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - Ceará

CONS DE PAIS E MESTRES DA EPG FREDERICO A. COELHO
PAG. 25

E-MAIL: isaservicosevariedades@yahoo.com.br Telefone: 88 994438995

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

Nº 2021001048

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

13511 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Endereço

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000

Documento

C.N.P.J.: 04.772.058/0001-04

No. Requerimento

2021001048/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Resalvo o direito da Receita Municipal inscrever e cobrar as dívidas apuradas, certifica-se para fins de direito, que analizandos os registros da Dívida Ativa do município, constatou a NÃO EXISTÊNCIA DE INSCRIÇÕES com debitos, e para constar, foi emitida esta Certidão NEGATIVA. Fica ressalvado à administração municipal, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o debito na forma da legislação vigente.

NOVA RUSSAS-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 04/01/2022

COD. VALIDAÇÃO 2021001048

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA

PÁG. 29

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202117683767

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067184081
CNPJ / CPF: 04772058000104
RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/10/2021 ÀS 19:55:30
VÁLIDA ATÉ 24/12/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS
CNPJ: 04.772.058/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:49:42 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2022.
Código de controle da certidão: **736D.4F4F.0145.FC96**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 31

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Certidão nº: 29183616/2021
Expedição: 24/09/2021, às 14:53:26
Validade: 22/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.772.058/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 32

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.772.058/0001-04
Razão Social: CLEIDE GOMES MARTINS ME
Endereço: RUA MONSENHORHOLANDA 1300 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE / 62200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2021 a 09/12/2021

Certificação Número: 2021111000544845428190

Informação obtida em 11/11/2021 16:41:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PAG. 33

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA 2021/0279 - PROCESSO Nº P162272

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CPEE 1º GRAU FRED. AUTO CORREIA VASSOURAS - CNPJ: 01.981.866/0001-82

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 00795/2021

FORNECEDOR:	CLEIDE GOMES MARTINS		**CNPJ/CPF:**	04.772.058/0001-04	
ENDEREÇO:	Rua MONSENHOR HOLANDA, n 1300 - CENTRO, Nova Russas - CE, 62.260-000		**FONE/FAX:**		
COD. CATALAGO	**COD. ITEM**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
101005	1	DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, EQUIVALENTE GERAL, AGUA BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5,0 LITROS - Obs: MARCA: bravil	10,00	6,5000	65,00
321767	7	VASSOURA, PACAVA, COMPRIMENTO MINIMO 220M, ALTURA MINIMA 10CM, BASE EM MADEIRA, RETANGULAR, 22 FUROS, CABO EM MADEIRA, ROTULO DE CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1,0 UNIDADE - Obs: MARCA: cisne	20,00	5,9000	118,00
817390	9	VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REVESTIDO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1,0 UNIDADE - Obs: MARCA: mundi	30,00	3,9000	95,00
995163	11	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO 70%, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, EMBALAGEM 1,0 LITRO - Obs: MARCA:	24,00	7,0000	168,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					446,00

Dota. Orçamentária: **CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FR**

OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ORGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CPEE 1º GRAU FRED. AUTO CORREIA VASSOURAS	Data de emissão: 08/11/2021
ITAMAR AVILA CORREIA Gestor de Compras	Itamar Avila Correia (carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:
ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2021/0004, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSAS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

CLEIDE GOMES MARTINS	DATA: ___/___/___
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.	Cleide Gomes Martins (carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.

BA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS DE
CNPJ 04.772.058 -04
Rua Monsenhor H 1300
Centro - Nova Russas - Ceará

CONS. DE PAIS E MESTRES DA EPG E RECURSO PUBLICO CEARÁ
PAG. 34

EXTRATO DO CONTRATO Nº85/2021 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - PROCESSO Nº 162272/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-02. CONTRATADA: EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/16279 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo / material de limpeza e higienização, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$446,90 (quatrocentos e quarenta e seis reais), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Frederico Auto Correia, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencia:0554 Operação: 003 Conta: 1422-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Elcrio Almeida Moura - CONTRATANTE e Cleide Gomes Martins - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº86/2021 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - PROCESSO Nº P163056/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-02. CONTRATADA: EMPRESA CLEYSE M. RODRIGUES inscrita no CNPJ sob o Nº 05.551.355/0001-92. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/16426 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo / material de expediente, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Do valor e da fonte de recursos: O valor global deste Contrato é de R$1.764,53 (hum mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Frederico Auto Correia, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencia:0554 Operação: 003 Conta:1422-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Elcrio Almeida Moura - CONTRATANTE e Cleyse Maria Rodrigues - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2021 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - PROCESSO Nº P163056/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-02. CONTRATADA: EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/16426 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo / material de expediente, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Do valor e da fonte de recursos: O valor global deste Contrato é de R$941,20 (novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Frederico Auto Correia, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencia: 0554,Operação: 003 Conta: 1422-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Elcrio Almeida Moura - CONTRATANTE e Cleide Gomes Martins - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº88/2021 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - PROCESSO Nº P163056/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-02. CONTRATADA: EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA GOMES, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.303.280/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/16426 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo / material de expediente, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$340,39 (trezentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), a ser pago com recursos da Escola Frederico Auto Correia, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencia:0554 Operação: 003 Conta: 1422-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Elcrio Almeida Moura - CONTRATANTE e Maria Eliane Pereira Gomes - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2021 - ESCOLA DELIZA LOPES - PROCESSO 168325/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES, inscrito no CNPJ sob o nº 01.904.340/0001-05. CONTRATADA: EMPRESA VICOSA COMÉRCIO DE GAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.581.887/0001-72. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/22614 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo / Gás Engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP composição básica Propano e Butano, Gás de Cozinha, botijão de 13 quilogramas, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais), a ser pago com recursos do PMDE da Deliza Lopes, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencia:0554 Operação: 003 Conta: 1430-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Rozilda Salles de Vasconcelos, Secretária Escolar, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Ávila Mesquita - CONTRATANTE e Francisco Haroldo Carvalho Maparanga-CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO - PROCESSO Nº P166727/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.913.528/0001-14. CONTRATADA: EMPRESA FRANCISCO B. TORRES inscrita no CNPJ sob o nº 13.114.791/0001-22. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº2021/20955 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material permanente (ventilador de parede), para atender as necessidades da Escola José Parente Prado, pagos com os recursos oriundos do Prêmio Escola Nota 10 - SPAECE 2016, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 1.920,00 (hum mil novecentos e vinte reais), a ser pago com recursos do Prêmio Escola Nota 10 - SPAECE 2016 da Escola José Parente Prado, conforme contas bancárias abaixo: Banco do Brasil, agência: 0085-X, conta: 85994-X. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Clevelândia Franco Vitorino, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Mario do Carmo Castro Araujo Gomes - CONTRATANTE e Francisco Rodrigues Torres - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 - ESCOLA NETINHA CASTELO - PROCESSO Nº P150760/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.871.005/0001-75. CONTRATADA: EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.189.606/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/20125 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para realização de Serviços de Dedetização - Descupinização -Serviço de Manutenção Preventiva e [illegible] Dedetização Geral, para atender as necessidades da Escola Netinha Castelo, pagos com o recurso do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 747,00 (Setecentos e quarenta e sete reais), a ser pago com recursos do PMDE da ESCOLA NETINHA CASTELO, conforme contas [illegible]

CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2021 – ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF
PROCESSO Nº P162272/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA E A EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS - ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, inscrita no CNPJ nº 01.901.366/0001-02, com sede na Rua Antonino Nel, representado neste ato pelo Sr. Elézio Almeida Moura, inscrito no RG sob o nº96031021888, CPF nº859.210.093-34, residente e domiciliado na Fazenda Macapá – sn – Macapá – Taperuaba – Sobral - Ce, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº04.772.058/0001-04, com sede na Rua MONSENHOR HOLANDA,1300, Centro, Nova Russas, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. CLEIDE GOMES MARTINS, inscrito no RG sob o nº 2001028144782 e CPF nº 885.201.023-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/16279 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/16279 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo / material de limpeza e higienização, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	*101685 - DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LIQUIDO, USO GERAL, ACAO BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5,0 LITROS - Obs:*	BOMBONA 5 LITROS	10	R$6,50	R$65,00
7	*221767 - VASSOURA, PIACAVA, COMPRIMENTO MINIMO 22CM, ALTURA MINIMA 3,0CM, BASE EM MADEIRA, RETANGULAR, 22 FUROS, CABO EM MADEIRA, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1,0 UNIDADE - Obs:*	AVULSO 1 UNIDADE	20	R$5,90	R$118,00
9	*815286 - VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1,0 UNIDADE - Obs*	AVULSO 1 UNIDADE	50	R$1,90	R$95,00

CONS DE PAIS E MESTRES DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PAG. 3/6

11	*995163 - ALCOOL, ETILICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO, 70%, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, EMBALAGEM 1,0 LITRO* - Obs:	EMBALAGEM 1 LITRO	24	R$7,00	R$168,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$446,00**, a ser pago com recursos da Escola Frederico Auto Correia, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0554
OPERAÇÃO: 003
CONTA: 1422-0

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (dias) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Frederico Auto Correia EIEF, localizado na Rua Antonino Nel, S/N, Vassouras, Taperuaba, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Frederico Auto Correia EIEF e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

ESCOLA DE PAIS E MESTRE DA E.E.F.G FREDERICO AUTO CORREIA
PAG. 39

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 40

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, efetivo, Agente Administrativo, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 07 de 10 de 2021

ELIEZIO ALMEIDA MOURA
(DIRETOR DA ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA)
Contratante

CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CLEIDE GOMES MARTINS
Contratante

CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Irineu, 1300
Centro - Sobral - Ceará

TESTEMUNHAS:

1. Itamar Avila Correia
CPF: 064.037.583-90

2. Dinamar A. Rodrigues
CPF: 972.787.423-15

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 41

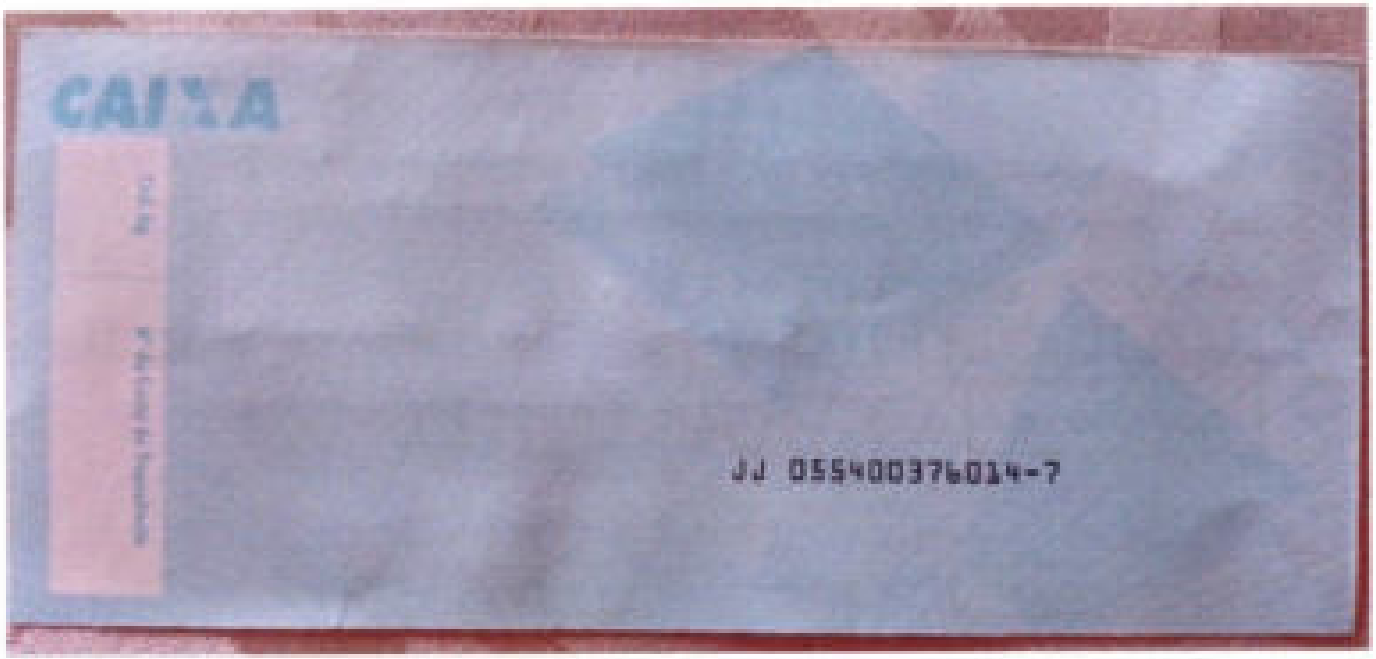

PAGO COM RECURSO DO FNDE
26 / 11 / 21
Eduardo Almeida Moura
ORDENADOR DE DESPESAS

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EEPG FREDERICO AUGUSTO CORREIA
PAG. 42

oi

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066270105
AV SANTOS DUMONT,6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-052
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

CTCE SALVADOR BA PL10
CONSELHO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA DE 1 GRAU
RUA ANTONIO NEL,S/N
VASSOURAS
62106-000 - TAPERUABA - CE

AD 00100446

7213013820 00000 00000000446 30 191121

Referência
NOVEMBRO /2021

Telefone
(88) 3613-6361

Vencimento
10/12/2021

Total a pagar
R$ 170,39

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	170,39	
OI FIXO PAGOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL SERVICOS DIGITAIS		170,39	

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda feira a sábado, A

330-87304/420-3
26/NOV/2021 HORA DF 08:34:09
LOT. 05,006782-8 TERM 01705
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO - RJ
VALOR DO PAGAMENTO: 170,39
8463000000011 703900240909
15036270361 6 363610371111

330-87304/420-3
2ª VIA

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO JULIO CORREIA
PAG. 43

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0005-00 - INSC. ESTADUAL: 060070100
AV SANTOS DUMONT,3256 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-052
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

CICE SALVADOR BA PL18
CONSELHO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA DE 1 GRAU
RUA ANTONIO NEL,S/N
VASSOURAS
62106-000 - TAPERUABA - CE

Referência
OUTUBRO /2021

Telefone
(88) 3613-6361

Vencimento
10/11/2021

Total a pagar
R$ 175,17

Resumo da sua fatura

	OI FIXO	R$	170,39
	OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL SERVIÇOS DIVERSOS		170,39
+	EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	4,78
	OUTROS VALORES		4,78

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO - RJ
VALOR DO PAGAMENTO: 175,17

2ª VIA

PAG. 44

CAIXA

JJ 055400376013-9

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Sexo	Cheque nº	CI	R$
018	104	0554	5	03001422-0	0	AAA	900678	8	# 187,48

Pagou por este cheque a quantia de Cento oitenta sete reais e quarenta oito centavos ——— x ——— e contrava ordem

a SAAE ——— ou a sua ordem

CAIXA

Sobral 26 de Novembro de 2021

Eliezio Almeida Moura

SOBRAL
RUA DEL JOSE SAROIA 300
CENTRO SOBRAL-CE
CONFECÇÃO 0901

CONSELH DE PAIS E MESTRE DA ES

Benedita Patricia Ferreira Ogando

PAGO COM RECURSO DO PMDE

26/11/2021

Eliezio Almeida Moura

ORDENADOR DE DESPESAS

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA

PAG. 45

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 560 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.780/0001-37

Versão: 1.3.13
INSCRIÇÃO
7553-4
Referência
12/2021

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

PREF.M.SOBRAL-ESC.FREDERICO A.CORREI
RUA B.D.O.. 1, EDUC, VABBOURAS
ZONA RURAL - Cep: 62000000
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBH	0	PUB	000	000	000	001	000026

Hidrômetro	Data da Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	17/12/2021

DADOS CONSUMO
Leitura anterior: 6440
Leitura atual: 6461
Consumo: 15
Dias: 30
Media: 1
Ocorrencia: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS

Ref/Ex.	Consumo	Ocor.
10/2021	12	0
09/2021	5	0
08/2021	1	0
07/2021	1	0
06/2021	1	0
05/2021	1	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA
Reservatorio: E.T.A.
Data: 01/01/2021

Parametro	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Flour	Coli. Tonto
Padrão	até 15 Uh	6.0 à 9.5	até 5.0	até 5UT	até 1.5 mg	Ausente
Optidos	10.0	7.58	2.0	1.97	0.7	0.0

SERVICOS E TARIFAS

Cod.	Descricao	Q.	Valor (R$)
1	AGUA		92,60

Multa: 2,00	Valor: 0,00	Juros diarios: 0,03
Vencimento: 18/12/2021	Total a Pagar:	92,60

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

Loterias CAIXA

CASA LOTERICA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: Loterias de segunda feira a sabado, A[illegible]
330-67384/422-8
26/NOV/2021 HORA DA OPERACAO: 08:34:26
NSU: 00.000782-0 TERM 01/0002
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE
VALOR DO PAGAMENTO: 92,60
[illegible]

330-67384/422-8

1ª VIA

Loterias CAIXA

CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA EPG FREDERICO
PAG. 46

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
C.N.P.J.: 07.817.778/0001-07 -Fone: (88) 3677-0150

FOLHA 1/1

INSCRIÇÃO	ROTA	SEQ	ECONOMIAS					MEDIDOR	VENCIMENTO	MÊS / ANO
			RES	COM	IND	PUB	OUT			
0007955.4	7004	7026	1	0	0	1	0	25555940	23/11/21	OUT/2021

PREF M SOBRAL ESC FREDERICO A C/ORM
RUA S.E.G. - I. EDUC. VASSOURAS
ZONA RURAL
SOBRAL CE-MRA

ULTIMOS CONSUMOS

MES/ANO	CONS.	SITUAÇÃO	OCORRÊNCIA
10/21	0	MED	01
09/21	0	MED	01
08/21	1	MED	01
07/21	1	MED	01
06/21	1	MED	01
05/21	1	MED	01
MEDIA	0		

SERVIÇOS E TARIFAS

COD	DESCRIÇÃO	FAIXA	VALOR
101	AGUA		31,20
119	Taxa de Coleta - 04/2021		1,00
111	Esgoto (100,00%) 19,50m3		0,43

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	MÉDIA CONSUMO	NOVO	LEITURISTA
25555940	12/11/2001	0454	15/09/2021	0446	18/10/2021	10	000	001	016

OBSERVAÇÕES

PARÂMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Fornecimento: SLCAL — Período: 01/21 a 07/21

Parâmetros	Unid.	LMP	Valores	Portaria	Mín.	Cond. Ótimo
Fluoreto	MG/LITT	1,5 a 0,6	0,46	1,5	0,70	0,8 a 1,0
Cloro Residual	MG/LITT	5,00	1,30	5,00	0,20	
Cor Aparente	UH	15	0,00	15	0,00	
Turbidez	UT	5,00	0,00	5,00	0,00	

MENSAGENS 2ªVIA(CONTA WEB)

2,0	1,00	0,000	0,00

VENCIMENTO 18/11/2021

VALOR R$ 94,68

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

330 67384742 4 6

26/NOV/2021 HORA DA APOSTA

LOT. 05.886.902-8 TERM 21/09

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VENDA 0047 UF:CE

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG E ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 94,68

[illegible]

330 67384742 4 6

1ª VIA

Loterias CAIXA

PAG. 47

CAIXA

JJ 055400376015-5

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	03001422-0	0	AAA	900679	6	₱2.043,53

Pagou por este cheque a quantia de Dois mil quarenta três reais e cinquenta e três centavos. — x — e centavos acima

a ENEL — ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 26 de Novembro de 2021

Elegio Almeida Moura

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SARDIA 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 0901

CONSELH DE PAIS E MESTRE DA ES
CNPJ: 01.801.366/0001-02

Benedita Patrícia Ferreira Osman

CLIENTE BANCÁRIO
Decreto 02/2004

⑈104055400⑈ 0189006795⑈ 600300142205⑈

PAGO COM RECURSO DO PMDE
26/11/21
ORDENADOR DE DESPESAS

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 48

Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70
CGF 06.155.848-3

Nº CLIENTE:	0000003031283
MUNICÍPIO:	SOBRAL TAPERUABA
NOME:	MUNICIPIO DE SOBRAL
ENDEREÇO:	RU ANTONIO NEL 00000
CEP:	62011-060
CNPJ:	07.598.634/0001-37

MÊS/ANO	VENCIMENTO	CONSUMO kWh	VALOR EM Rs
11/2021	20/02/2022	1714	1.785,77

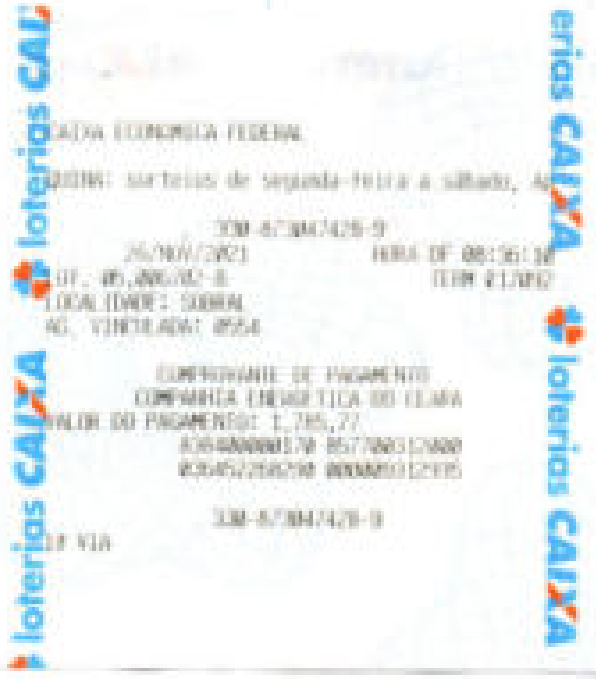

enel

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS - Poder Público Municipal - 50938828 - 44250 - 000/830-ELE-725	Trifásico

MUNICIPIO DE SOBRAL
RU ANTONIO NEL, 000000, TAPERUABA,
62011-000, SOBRAL

NÚMERO DO CLIENTE	Nº DO CLIENTE
931293	931293

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2021	26/11/2021	R$ 257,76

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
MASHCODE: CCFE.1F09.3801.E800.A1FD.3E14.8A2F.C24F
NOTA FISCAL Nº 134478111 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 22/10/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 22/11/2021
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 07.598.634/0001-57 INSC. EST: ISENTO

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL

Periodos: Bandeira Tarif.: ESCASSEZ-HÍDRICA : 23/09 - 22/10

A CREG determinou que a partir de 01.09.21 passa a valer a Bandeira Escassez Hídrica, no valor de 0,142 a cada kWh. Clientes de renda mantem a cobrança bandeira verm.par ti, no valor de 0,09492 a cada kWh, com seus descontos aplicáveis.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	22/09/2021	22/10/2021	30	22/11/2021

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Adicional Band. Vermelho	0,00154	50,08
Consumo	0,84423	207,68
SUBTOTAL FATURAMENTO:		257,76
SUBTOTAL OUTROS:		0,00
TOTAL:		257,76

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	Nº Hidrômetro/Bat	Data Leit.	Leituras	Data Leit.	Leituras	Fator	Consum.	Dias
[illegible]	33.067	1.074	22/10/	1.340	1	26	30

Tarifa Fat.: III - Ligaç MÉD - Média de consumo 90% - Normal Faturável

CONSUMO (kWh)			
[illegible]			

TRIBUTO	BASE CÁLCULO	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
[illegible]			

MENSAGENS DO PONTO

LEITURA DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo Fat.
[illegible]	ENERGIA ATIVA - kWh	TE	1.074	1.340	26

INFORMAÇÕES GERAIS DO CONSUMIDOR

MENSAGEM DA PREFEITURA OU DA ASSOCIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, a

330-8/304/426-2

20/NOV/2021 HORA DE EMISSÃO: 2

01, 05,086/BC 8 EMIN 23/0

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0024

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

VALOR DO PAGAMENTO: 257,76

858600000002 577600320903

029573073071 000001152935

330-8/304/426-2

2ª VIA

PAG. 30

CURSO DE PÓS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUGUSTO CORREIA

RECEBEMOS DE PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 21/10/2021 - DESTINO - RDA - CONSELHO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA DE 1 GRAU FREDERICO AUTO/CONSELHO DE PA - VALOR TOTAL: R$ 488,00	**NF-e** **Nº 000002730** **SÉRIE 001**
DATA DE RECEBIMENTO / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI

RUA FRANCISCO PORFIRIO RIBEIRO, 1077 - MANGABEIRA - CEP 58057-100 - RIAO PESSOA - PB
TEL: (83)3024-4004

Petrogas

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000002730 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2521 1011 3106 8000 0270 5500 1000 0027 3013 2055 6290

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE COMB OU LUB AD OU RFC DE TERC DEST A US OU C FINAL	3232100297557 58 21/10/2021 10:05:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
163083673		11.310.685/0002-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA DE 1 GRAU FREDERICO AUTO	01.901.366/0001-02	21/10/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
LOCALIDADE DE VASSOURAS	TAPERUABA	62106-000	21/10/2021

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SOBRAL	(88)3613-6361	CE		10:04:49

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
	21/11/2021	488,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	488,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI	3 - PROP/REMT				11.310.685/0002-70

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA FRANCISCO PORFIRIO RIBEIRO 1077 MANGABEIRA	JOAO PESSOA	PB	163083673

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4		NACIONAL GAS			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOM. NR	CEP	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
14	GLP EM BOTIJÃO DE 13 KG	27111910	000	0000	UN	4,000	122,000	0,00	488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO QUE O:
☒ MATERIAL
☐ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
E CONFERIDO
DATA: 21/10/2021

Hamon Avila Correia

PAGO COM RECURSO DO PMDE
21 / 10 / 2021
ORDENADOR DE DESPESAS

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PAG. 51

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VASILHAME SUJEITO A RETORNO NAO INC. ICMS CONV. 88/91, 10/92 E 103/96 CONFAZ. DEC. QUE O GLP ESTA ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREG. DESCARREG., E TRANSPORTE. CLASSE 2N. ONU 1075 N. GUIA 22 AUTORIZACAO ANP N 001 GLP PB0306000 BANCO DO BRASIL - AG 3502-5 CC: 180600-9	

PETROGÁS REVENDA DE GLP - ME
Rua Francisco Porfirio Ribeiro Nº 1077 - Mangabeira- João Pessoa - PB
CNPJ 11.310.685/0002-70 – fone: 83 3034-4004
IE 16.308.367-3 - e-mail: comercial@grupopetrogas.com.br

RECIBO

R$ 488,00

A Empresa PETROGÁS REVENDA DE GLP - ME, CNPJ Nº 11.310.685/0002-70, recebeu a quantia de R$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais) da ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA em SOBRAL a que se refere a NF 2730 com a quantidade de 4 (quatro) recargas de GLP em botijões de 13kg dando total quitação devida.

João Pessoa-PB, 21 de 10 de 2021.

PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI:11310685000270

Assinado de forma digital por PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI:11310685000270

PETROGÁS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI - ME
CNPJ: 11.310.685/0002-70

ESCOLA DE PAIS E MESTRE CAEPG FREDERICO AUTO CORREIA
PAG. 52

Comp.	Banco	Agência	DI	Conta	DI	Série	Cheque nº	DI	R$
018	104	0554	5	03001422-0	0	AAA	900674	5	= 488,00

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos oitenta e oito reais.

a Petrogas Logistica Comercial GLP Eireli ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 21 de Outubro de 21

Eliezio Almeida Moura

SOBRAL
RUA CEL JOSE SARAIVA,300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFERÊNCIA: 09/01

CONSELHO DE PAIS E MESTRE DA ES
CNPJ 01.901.368/0001-02
Benedita Patricia Ferreira Osmar

CAIXA

JJ 055400376010-4

CONSELHO DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUGUSTO CORREIA
PAG. 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Data: 16/10/2021 Hora: 09:03

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão	Nº de Controle de Autenticação
2021/091687	386.593.483.593

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F.	Nome do Contribuinte
11310685000270	PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI - ME

Endereço	Número	Apto/Sala	Bloco	Complemento
RUA FRANCISCO PORFIRIO RIBEIRO	01077			DM CONTABILIDADE

Bairro	CEP	Cidade	UF
MANGABEIRA	58057100	JOAO PESSOA	PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 140756-2

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.joaopessoa.pb.gov.br
Certidão emitida gratuitamente em 16/10/2021 09:03:47

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 54

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **21F2.27FD.88FA.4BD8** Emitida no dia 16/10/2021 às 09:01:17

Nome Empresarial:
PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI

Endereço:		Número:	Complemento:
FRANCISCO PORFIRIO RIBEIRO		**1077**	
Bairro:	Município:		CEP:
MANGABEIRA	**JOAO PESSOA**		**58057-100**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.308.367-3	**ATIVO**	**11.318.685/0002-70**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Divida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

FOLHA DE PAGAMENTO E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CONSULA
PAG. 55

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI
CNPJ: 11.310.685/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:07:51 do dia 16/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2022.
Código de controle da certidão: **0867.BA38.B778.DCEE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 56

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.310.685/0002-70
Certidão nº: 37811138/2021
Expedição: 16/10/2021, às 09:06:16
Validade: 13/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.310.685/0002-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 57

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.310.685/0002-70
Razão Social: PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI
Endereço: RUA FRANCISCO PORFIRIO RIBEIRO 1077 / MANGABEIRA / JOAO PESSOA / PB / 58057-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2021 a 14/11/2021

Certificação Número: 2021101601084025099505

Informação obtida em 16/10/2021 08:58:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO ACTO CORREIA
PÁG. 58

especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 2.993,70 (dois mil novecentos e noventa e três reais e setenta centavos), a ser pago com recursos PMDE da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes E.F.E.I., conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica; agências: 0554 Operação: 003; Conta: 00001462-9. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Dolores Arruda Aguiar, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Gumarino Portela Ribeiro - CONTRATANTE e Maria Eliane Pereira Gomes - CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES - PROCESSO Nº P164790/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDUCACAO BASICA CEL VICENTE ANTENOR F. GOMES, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.357/0001-03. CONTRATADA: CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/18483 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Vicente Antenor, através do Processo de Cotação Eletrônica, pago com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 2.052,30 (dois mil e cinquenta e dois reais e trinta centavos), a ser pago com recursos PMDE da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes E.F.E.I., conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica; agências: 0554 Operação: 003; Conta: 00001462-9. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Dolores Arruda Aguiar, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Gumarino Portela Ribeiro - CONTRATANTE e Cleide Gomes Martins - CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - PROCESSO Nº P167557/2021 - CONTRATANTE CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-02. CONTRATADA: EMPRESA PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELE, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.310.685/0002-70. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/21915 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição Material de consumo / Gás - Aquefeito de Petróleo - GLP, composição básica Propano e Butano, recarga botijão 13,0 quilogramas, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 1.952,00 (hum mil novecentos e cinquenta e dois reais), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Frederico Auto Correia EIEF, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Federal: agências: 0554; operação: 003; conta: 1422-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Ribeiro Almeida Moura - CONTRATANTE e Marcelo José Vaz Tolentino - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2021 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - PROCESSO Nº P157304/2021 - CONTRATANTE CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-02. CONTRATADA: EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.189.604/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/11063 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de serviços de dedetização - serviço de sanitização de ambientes, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Frederico Auto Correia EIEF, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica: agências: 0554; Operação: 003; Conta: 1422-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Ribeiro Almeida Moura - CONTRATANTE e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - CONTRATADO.

PORTARIA Nº 110/2021 - SME - Concede gratificação de produtividade à docência aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação de produtividade à docência (R$ 250,00) código 131, a professora MARIA VALÉRIA AGUIAR PESSOA, matrícula 34125, em efetiva regência de sala de aula, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de outubro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 111/2021 - SME - Concede gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação por atividade docente de 13,3% (código 240) sobre o seu vencimento base, ao professor em pleno exercício em sala de aula e que participa integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação conforme anexo. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de outubro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO- PORTARIA 111/2021 - SME	
MATRÍCULA	NOME [illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

PORTARIA 112/2021 - SME - Conceder gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (código 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, da servidora JOELMA FAUSTINO DE SALES, matrícula 30043, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), constante na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de outubro 2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de outubro de 2021.. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 113/2021 - SME - Concede gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação por atividade docente de 13,3% (código 240) sobre o seu vencimento base, aos professores FRANCISCA VANDA [illegible]

PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - CONSTRUINDO E ESPALHANDO O SABER
Reconhecido Ensino Fundamental e Autorizada Educação Infantil

- ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI
Rua Francisco Porfirio Ribeiro,1077, Mangabeira, João Pessoa.

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 09/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição Material de consumo / Gás – liquefeito de Petróleo – GLP, composição básica Propano e Butano, recarga botijão 13.0 quilogramas, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/21915.

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Frederico Auto Correia EIEF, localizada na Rua Antonino Nel – s/n – Vassouras – Taperuaba Sobral- Ce, no prazo de 05 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Entregue conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	*747470 – GAS, COZINHA RECARGA, BOTIJAO 13 QUILOGRAMAS – ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.*	BOTIJAO 13,0 QUILOGRAMAS	04	R$122,00	R$488

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI:13131068500370

Assinado de forma digital por PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI:13131068500370

Eliezio Almeida Moura
Diretor (a) da Escola Frederico Auto Correia EIEF
CONTRATANTE

Eliezio Almeida Moura
Diretor Escolar - DNS - 3
Ato nº 142/2018 - SME

ESCOLA DE ENS. FUND. E MEDIO DA EFG FREDERICO AUTO CORREIA
FLS. 60

CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2021 – ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF
PROCESSO Nº P167557/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA E A EMPRESA PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O *CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA*, inscrita no CNPJ nº *01.901.366/0001-02*, com sede na Rua Antonino Nel, representado neste ato pelo Sr. Elezio Almeida Moura, inscrito no RG sob o nº96031021868, CPF nº859.210.093-34, residente e domiciliado na Fazenda Macapá – sn – Macapá – Taperuaba- Sobral - Ce, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.310.685/0002-70, com sede na Rua Francisco Porfirio Ribeiro,1077, Mangabeira, João Pessoa, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO, inscrito no RG sob o nº 2419085-SSP/PB e CPF nº 008.195.374-70, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/21915 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/21915 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para **aquisição Material de consumo / Gás – liquefeito de Petróleo – GLP, composição básica Propano e Butano, recarga botijão 13.0 quilogramas**, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	*747470 – GÁS, COZINHA RECARGA, BOTIJAO 13 QUILOGRAMAS – ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.*	BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS	16	R$122,00	R$1.952,00

CONSELHO DE PAIS E MESTRE DA EFG FREDERICO AUTO CORREIA
PAG. 6/

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 1.952,00**, a ser pago com recursos da Escola Frederico Auto Correia EIEF, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0554
OPERAÇÃO: 003
CONTA: 1422-0

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Frederico Auto Correia, localizado Rua Antonino Nel – sn, Vassouras/Taperuaba, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sábado.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Frederico Auto Correia EIEF e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

COPIA DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 63

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem

PRO 64

prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 65

obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, efetivo, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 14 de 10 de 2021

PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI:11310685000270 — Assinado de forma digital por PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI:11310685000270

ELIEZIO ALMEIDA MOURA
(DIRETOR DA ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA)
Contratante

MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO
PETROGÁS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELE-ME
Contratado

TESTEMUNHAS

1. Itamar Avila Correia
CPF: 064.037.583-90

2. Francisca Silva Araujo
CPF: 519.472.853-00

CONSELHO DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 66

[illegible]	NF-e Nº 000002883 SÉRIE 001

PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI RUA FRANCISCO PORFIRIO RIBEIRO, 1077 - MANGABEIRA - CEP:58057-100 - JOAO PESSOA - PB TEL: (83)3024-4004	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000002883 fl. 1 /1 SÉRIE 001	[illegible] 2521 1111 3106 8500 0270 5500 1000 0028 8312 3904 3710 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

VENDA DE COMB OU LUB AD OU REC DE TERC DEST A US OU C FINAL	325210033083762 22/11/2021 15:41:34

163083673		11.310.685/0002-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

CONSELHO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA DE 1 GRAU FREDERICO AUTO		01.901.366/0001-02	22/11/2021
LOCALIDADE DE VASSOURAS	TAPERUABA	62106-000	22/11/2021
SOBRAL	(88)5613-6361	CE	15:41:24

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR
	22/12/2021	488,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

0,00	0,00	0,00	0,00	488,00
0,00	0,00	0,00	0,00	488,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI	3 - PROP/REMT				11.310.685/0002-70
RUA FRANCISCO PORFIRIO RIBEIRO 1077 MANGABEIRA	JOAO PESSOA			PB	163083673
4	NACIONAL GAS				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
14	GLP EM BOTUJÃO DE 13 KG	27111910	060	6650	UN	4,000	122,000	0,00	488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO QUE O:
☒ MATERIAL
☐ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.
DATA: 22 / 11 / 2021
Hanson Avila Correia

PAGO COM RECURSO DO PNDE
22 / 11 / 2021
ORDENADOR DE DESPESAS

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 67

DADOS ADICIONAIS

VASILHAME SUBITO A RETORNO NAO INC. ICMS CONV. 38/91, 10/92 E 103/96 CONFAZ. DEC. QUE O GLP ESTA ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREG. DESCARREG., E TRANSPORTE. CLASSE 2N. ONU 1075 N. GUIA 22 AUTORIZACAO ANP N 001/GLP/PB/00600/9 BANCO DO BRASIL - AG 3502-5 CC: 180600-9	

PETROGÁS REVENDA DE GLP - ME
Rua Francisco Porfírio Ribeiro Nº 1077 - Mangabeira - João Pessoa - PB
CNPJ n.310.685/0002-70 – fone: 83 3024-4004
IE 16.508.367-3 - e-mail: comercial@grupopetrogas.com.br

RECIBO

R$ 488,00

A Empresa PETROGÁS REVENDA DE GLP - ME, CNPJ Nº 11.310.685/0002-70, recebeu a quantia de R$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais) da CONSELHO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA DE 1 GRAU FREDERICO AUTO CORREIA em SOBRAL a que se refere a NF 2883 com a quantidade de 4 (quatro) recargas de GLP em botijões de 13kg dando total quitação devida.

João Pessoa-PB, 22 *de* 11 *de 2021.*

PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI:11310685000270

Assinado de forma digital por PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI:11310685000270
Dados: 2021.11.22 16:09:40 -03'00'

PETROGÁS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI - ME
CNPJ: 11.310.685/0002-70

CONS. DE PAIS E MESTRE DA E.F.G. FREDERICO AUTO CORREIA
PAG. 68

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	03001422-0	0	AAA	900680	0	7 488,00

Pagou por este cheque a quantia de Quatrocentos oitenta e oito reais

e centavos acima

a Petrogas Logistica Comercial GLP - CIRELE

ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 22 de Novembro de 2021

Elegio Almeida Moura

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO SOBRAL CE
CONFECÇÃO: 09/21

CONSELH DE PAIS E MESTRE DA ES
CNPJ 01.901.366/0001-07

Benedita Petrilia Ferreira Olencia

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE: 02/2004

910C0[illegible] 0189006305A 6003001422050

CAIXA

JJ 055400376016-3

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 69

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Data: 06/11/2021 Hora: 08:18

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão	Nº de Controle de Autenticação
2021/100605	587.593.576.439

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F.	Nome do Contribuinte
11310685000270	PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI - ME

Endereço	Número	Apto/Sala	Bloco	Complemento
RUA FRANCISCO PORFIRIO RIBEIRO	01077			DM CONTABILIDADE

Bairro	CEP	Cidade	UF
MANGABEIRA	58057100	JOAO PESSOA	PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 140756-2

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.joaopessoa.pb.gov.br.
Certidão emitida gratuitamente em 06/11/2021 08:18:32

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 70

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **6003.8B02.F4F7.8275** Emitida no dia 06/11/2021 às 08:17:12

Nome Empresarial: **PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI**			
Endereço: **FRANCISCO PORFIRIO RIBEIRO**		Número: **1077**	Complemento:
Bairro: **MANGABEIRA**	Município: **JOAO PESSOA**		CEP: **58057-100**
Inscr. Estadual: **16.308.367-3**	Situação Cadastral: **ATIVO**	CNPJ/CPF: **11.310.685/0002-70**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Divida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO ALTO CORREIA
PÁG. 71

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI
CNPJ: 11.310.685/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:24:09 do dia 06/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2022.
Código de controle da certidão: **E132.109F.0617.C0A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 72

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.310.685/0002-70
Certidão nº: 50456571/2021
Expedição: 06/11/2021, às 08:22:42
Validade: 04/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.310.685/0002-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 73

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.310.685/0002-70
Razão Social: PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI
Endereço: RUA FRANCISCO PORFIRIO RIBEIRO 1077 / MANGABEIRA / JOAO PESSOA / PB / 58057-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2021 a 03/12/2021

Certificação Número: 2021110401095809734058

Informação obtida em 06/11/2021 08:14:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COM. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - CONSTRUINDO E ESPALHANDO O SABER
Reconhecido Ensino Fundamental e Autorizada Educação Infantil

- ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI
Rua Francisco Porfirio Ribeiro,1077, Mangabeira, João Pessoa.

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 09/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição Material de consumo / Gás – liquefeito de Petróleo – GLP, composição básica Propano e Butano, recarga botijão 13.0 quilogramas, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/21915.

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Frederico Auto Correia EIEF, localizada na Rua Antonino Nel – s/n – Vassouras – Taperuaba Sobral- Ce, no prazo de 05 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Entregue conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	*747470 – GAS, COZINHA RECARGA, BOTIJAO 13 QUILOGRAMAS – ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.*	BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS	04	R$122,00	R$488

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Sobral, 18 novembro de 2021.

Atenciosamente,

Eliezio Almeida Moura
Diretor (a) da Escola Frederico Auto Correia EIEF
CONTRATANTE

Eliezio Almeida Moura
Diretor Escolar - DNS - 3
Ato nº 142/2018 - SME

PAG. 75

Email: frederico.correia@edu.sobral.ce.gov.br - INEP: 23026375
Fone: 88(**) 3613.6361 CEP: 62106-000 - Sobral – Ce.
Rua Antonino Nel Nº SN – Vassouras – Taperuaba

especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 2.993,70 (dois mil novecentos e noventa e três reais e setenta centavos), a ser pago com recursos PMDE da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes E.F.E.I., conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica; agências: 0554 Operação: 003; Conta: 00001462-9. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Dolores Arruda Aguiar, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Osmarino Portela Ribeiro - CONTRATANTE e Maria Eliane Pereira Gomes - CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES - PROCESSO Nº P164790/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDUCACAO BASICA CEL. VICENTE ANTENOR F. GOMES, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.357/0001-03. CONTRATADA: CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/18483 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Vicente Antenor, através do Processo de Cotação Eletrônica, pago com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 2.052,30 (dois mil e cinquenta e dois reais e trinta centavos), a ser pago com recursos PMDE da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes E.F.E.I., conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica; agências: 0554 Operação: 003; Conta: 00001462-9. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Dolores Arruda Aguiar, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Osmarino Portela Ribeiro - CONTRATANTE e Cleide Gomes Martins - CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - PROCESSO Nº P167557/2021 - CONTRATANTE CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-02. CONTRATADA: EMPRESA PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELE, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.310.685/0002-70. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/21915 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição Material de consumo / Gás - liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica Propano e Butano, recarga botijão 13,0 quilogramas, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 1.952,00 (hum mil novecentos e cinquenta e dois reais), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Frederico Auto Correia EIEF, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Federal; agências: 0554; operação: 003; conta: 1422-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Elzevio Almeida Moura - CONTRATANTE e Marcelo José Vaz Tolentino - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2021 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF- PROCESSO Nº P157394/2021 - CONTRATANTE CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-02. CONTRATADA: EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.189.604/0001-35 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/11063 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de serviços de dedetização - serviço de sanitização de ambientes, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 292,80 (duzentos e noventa e dois reais), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Frederico Auto Correia EIEF, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica; agências: 0554; Operação: 003; Conta: 1422-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Elzevio Almeida Moura - CONTRATANTE e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - CONTRATADO.

PORTARIA Nº 110/2021 - SME - Concede gratificação de produtividade à docência aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação de produtividade à docência (R$ 250,00) código 131, a professora MARIA VALÉRIA AGUIAR PESSOA, matrícula 34125, em efetiva regência de sala de aula, integrante do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de outubro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 111/2021 - SME - Concede gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação por atividade docente de 13,3% (código 240) sobre o seu vencimento base, ao professor em pleno exercício em sala de aula e que participa integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação conforme anexo. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de outubro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO - PORTARIA Nº 111/2021 - SME

MATRÍCULA	NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A)
35673	MARIA ELIANE PEREIRA GOMES
9561	ÂNGELA MARIA MATOS MAGALHÃES
11773	ÂNGELA MARIA MATOS MAGALHÃES

PORTARIA 112/2021 - SME - Cancelar gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (código 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, da servidora JOELMA FAUSTINO DE SALES, matrícula 30043, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), constante na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de outubro 2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 113/2021 - SME - Concede gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação por atividade docente de 13,3% (código 240) sobre o seu vencimento base, aos professores FRANCISCA VANDA SILVA [illegible]

CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2021 – ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF
PROCESSO Nº P167557/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA E A EMPRESA PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O *CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA*, inscrita no CNPJ nº *01.901.366/0001-02*, com sede na Rua Antonino Nel, representado neste ato pelo Sr. Eliezio Almeida Moura, inscrito no RG sob o nº96031021888, CPF nº859.210.093-34, residente e domiciliado na Fazenda Macapá – sn – Macapá – Taperuaba- Sobral - Ce, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.310.685/0002-70, com sede na Rua Francisco Porfirio Ribeiro,1077, Mangabeira, João Pessoa, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO, inscrito no RG sob o nº 2419085-SSP/PB e CPF nº 008.195.374-70, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/21915 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/21915 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para **aquisição Material de consumo / Gás – liquefeito de Petróleo – GLP, composição básica Propano e Butano, recarga botijão 13,0 quilogramas**, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	*747470 – GAS, COZINHA RECARGA, BOTIJAO 13 QUILOGRAMAS – ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE*	BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS	16	R$122,00	R$1.952,00

CONS DE PAIS E MESTRES DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PAG. 02

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 1.962,00**, a ser pago com recursos da Escola Frederico Auto Correia EIEF, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0554
OPERAÇÃO: 003
CONTA: 1422-0

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Frederico Auto Correia, localizado Rua Antonino Nel – sn, Vassouras/Taperuaba, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sábado.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Frederico Auto Correia EIEF e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FREDERICO AUTO CORREIA

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem

prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das

ESCOLA MUNICIPAL EIEF FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 8

obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, efetivo, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 14 de 10 de 2021.

PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI:11310685000270 Assinado de forma digital por PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI:11310685000270

ELIEZIO ALMEIDA MOURA
(DIRETOR DA ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA)
Contratante

MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO
PETROGÁS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELE-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Itamar Avila Correia
CPF 064.031.583-90

2. Francisca Silva Araújo
CPF 519.472.453-00

PAG. 80

Saída/Nº. 000.000.006.120

PED. 7279

DATA DE EMISSÃO: 29/10/2021

DATA DE RETIRADA:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.006.120
Série 001
Folha 1 / 1

COMERCIAL RIOS

COM RIOS PROD DE LIMP. DESC. PAPEL LTDA

CHAVE DE ACESSO
2321 1026 6469 1000 0109 5500 1000 0061 2011 0983 5068

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA ST TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 123210071134035 - 29/10/2021 13:08:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 960380378

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:

CNPJ: 26.644.510/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: CONV PAIS E MESTRE DA ENC. I FREDERICO AUTO COR VASSOURAS (6500)

CNPJ: 01.901.366/0001-02

DATA DA EMISSÃO: 29/10/2021

ENDEREÇO: LOCALIDADE DE VASSOURAS, SN

BAIRRO / DISTRITO: TAPEBICABA

CEP: 62300-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 29/10/2021

MUNICÍPIO: SOBRAL

UF: CE

FONE / FAX: (88)3613-6261

HORA DA SAÍDA: 13:56:39

FATURA / DUPLICATA

Num.	002
Venc.	29/11/2021
Valor	95.295,10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLC. ICMS ST: 0,00	VALOR DO ICMS SUBST.: 0,00	VALOR DO IMP. IMPORTAÇÃO: 0,00	VALOR DO PIS: 0,56	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 291,10
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 0,00	VALOR DO COFINS: 2,60	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 291,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: TRANSRAPIDO LOGISTICA

FRETE POR CONTA: (9) Emitente

CÓDIGO ANTT:

PLACA DO VEÍCULO:

CNPJ: 06.135.950/0002-57

ENDEREÇO: BOD BR 116 KM 33

MUNICÍPIO: AQUIRAZ

UF: CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062718150

QUANTIDADE: 6

ESPÉCIE: CAIXA

MARCA:

NUMERAÇÃO: 6

PESO BRUTO: 1,000

PESO LÍQUIDO: 1,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
2020	DETERGENTE NEUTRO (VERDE) Lote: 98 Fab: 21/09/2021 Val: 21/09/2021 PMC: 3,00 PF: 1,92 Lote: 01/CBCET Fab: 01/CBCET Val: 01/CBCET	34022090	060	5405	UN	20	1,5500	0,00%	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2279	ESPONJA DE AUTO COR 660 (2 UN) Lote: * Fab: 11/08/2021 Val: 11/08/2024 Lote: 01/CBCET Val: 01/CBCET	73239300	060	5405	PC	10	3,8000	0,00%	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1968	ESPONJA VERDE (POR LINHA NOVA) Lote: 20/21001 Fab: 01/01/2021 Val: 01/01/2021 PF: 0,36 Lote: 01/CBCET Fab: 01/CBCET Val: 01/CBCET	68052000	060	5405	PC	5	0,8000	0,00%	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2150	PANO DE CHAO 40 X 58 (5 UNIDADES) Lote: * Fab: 01/09/2021 Val: 01/09/2040 Lote: 01/CBCET Val: 01/CBCET	63071090	060	5405	PC	10	4,7000	0,00%	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1923	BUCHA BORRACHA DUPLA (MICRO CARRO BET) (25 PE) Lote: * Fab: 04/01/2020 Val: 01/01/2040 PF: 0,19 Lote: 01/CBCET Val: 01/CBCET	39269090	060	5405	UN	20	0,3250	0,00%	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2221	PANO EMPO LATA BOX PAR TRAD 500 G (MARELA) Lote: 06/2021 Fab: 01/06/2021 Val: 01/06/2023 PMC: 0,00 PF: 2,05 Lote: 01/CBCET Val: 01/CBCET	34022090	060	5405	PC	20	1,5500	0,00%	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO QUE O:
[X] MATERIAL
[ ] SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.
EM: 29 / 10 / 2021

PAGO COM RECURSO DO PMCE
DATA: 29 / 10 / 2021
ORDENADOR DE DESPESAS

CONV. DE PAIS E MESTRE DA ENC. I FREDERICO AUTO COR
PAG. 83

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Info. Contribuinte: PANTANAL DISTRIBUIDORA DE PECAS FREDERICO AUTO COMERCIO EIRELI
CONTRATO 08/2021 - CONV 2021/16279
CRÉDITO PARA EFEITO DE CRÉDITO DO ADQUIRENTE: BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
ICMS COBRADO ANTERIORMENTE POR ST (SUBSTITUIDO): 0,00
REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO: 0,00% aprov. pelo Art. 11 INCISO I do Decreto nº 30.478/2016 Municipal - RESOLUÇÃO Estadual - 0,00 Federal - 0,00 Fonte: IBPT
REFERENTE À COMPRA DE 10 AUTO COR CARTEIRA Nota: 000120
PED VENDA: 7279

RESERVADO AO FISCO

COMERCIAL RIOS

COMERCIAL RIOS

ROD BR 116, 9433
MESSEJANA - CEP 60842-395
FORTALEZA - CE
FONE: 3034-3300
CNPJ: 26.644.910/0001-09
INSCR. ESTADUAL: 066380375

RECIBO

R$ 291,10

Recebi(emos) do(s) Sr.(s) CONS PAIS E MESTRE DA ESC. 1° FREDERICO AUTO COR VASSOURAS

(658)

a quantia de DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS

referente à(s) MERCADORIAS CONSTANTES NA NF. 6120, EMITIDA EM 29/10/2021

COM VENCIMENTO EM 28/11/2021

pelo que firmo(amos) o presente recibo

FORTALEZA, de de 20

26.644.910/0001-09
COM RIOS PROD DE LIMP DESC E PAPELARIA LTDA
Rod. Br 116, Nº 9433
Messejana - Cep:60.842-395
FORTALEZA - CE

CONS DE PAIS E MESTRES DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PAG. 84

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	R$
018	104	0554	5	03001422-0	0	AAA	900681	8	# 291,10

Pague por este cheque a quantia de Duzentos noventa um mais e dez centavos. — e — e centavos acima

COM. RIOS PROD. DE LIMP. DESC. PAPEL LTDA ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 29 de Outubro de 2021

Elizio Almeida Moura

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SARDIA,300
CENTRO SOBRAL CE
CONFECÇÃO: 0921

CONSELH DE PAIS E MESTRE DA ES
CNPJ 01.901.366/0001-07

Benedita Patrícia Ferreira Osman

CLIENTE BANCARIO
DESDE 02/09/21

[illegible] 0105005215A 6003001422D5#

CAIXA

JJ 055400376017-1

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 85

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2021/189280

CPF/CNPJ: 26.644.910/0001-09

Nome ou Razão Social: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA

Endereço: ROD BR 116 9433 **** MESSEJANA CCP 60823-105

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 18 de Agosto de 2021 (09:25:30)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 16/11/2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 86

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

2021164127058

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 066380375
CNPJ / CPF: 26644910000109
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/10/2021 ÀS 13:48:57
VÁLIDA ATÉ 06/12/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 26.644.910/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:21:34 do dia 15/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2022.
Código de controle da certidão: 5.597.2D2B.10BB.8313
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 63

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.644.910/0001-09
Certidão nº: 28842127/2021
Expedição: 21/09/2021, às 12:53:59
Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.644.910/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 89

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.644.810/0001-09
Razão Social: COMERCIAL RIOS PROD DE LIMPEZA DESCART E PAPELARIA LTDA
Endereço: ROD BR-116 9433 / MESSEJANA / FORTALEZA / CE / 60842-395

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2021 a 31/10/2021

Certificação Número: 2021100207481323451904

Informação obtida em 28/10/2021 09:40:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 90

À EMPRESA
COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA.
Rodovia BR-116, 9433, Messejana, Fortaleza
Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 03/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo / material de limpeza e higienização, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº2021/16279.

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Frederico Auto Correia EIEF, localizada na Rua Antonino Nel – s/n – Vassouras – Taperuaba Sobral- Ce, no prazo de 15 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Eliezio Almeida Moura
Diretor (a) da Escola Frederico Auto Correia EIEF
CONTRATANTE

Eliezio Almeida Moura
Diretor Escolar - DNS - 3
Ato nº 142/2018 - SME

ESCOLA DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PAG. 91

126.644.910/0001-05
COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA LTDA
Rod. Br 116, Nº 9433
Messejana - CEP:60.842-355
FORTALEZA - CE

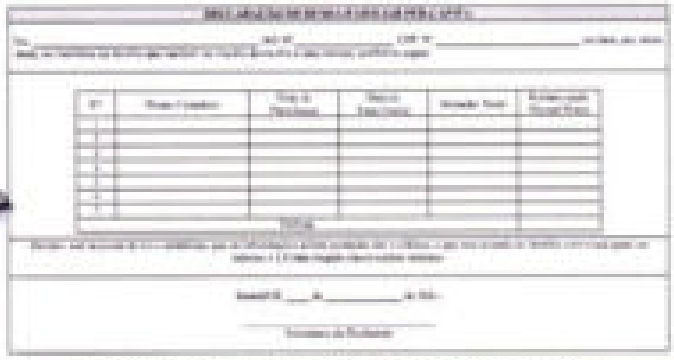

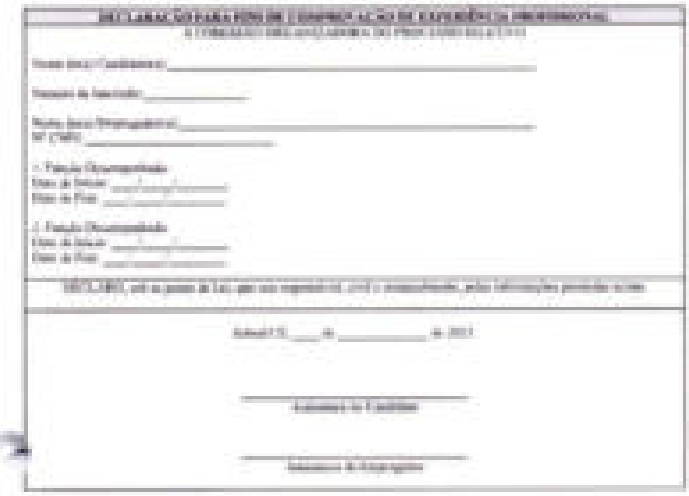

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P169565/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2021 - SMS (SRP) (SIS Nº 903342). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 12/11/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ortese e prótese destinadas aos pacientes com deficiências físicas atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cuidado Sobrelhense - SACS da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 22/10/2021. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA 124/2021 - SME - Concede gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1334 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o seu vencimento base do professor JOÃO LUCIO DE ALCANTARA, matrícula Nº 9288 que não se encontram em pleno exercício de sala de aula e que não participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de outubro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 22 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF- PROCESSO Nº P157362/2021- CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1 GRAU FREDERICO AUTO CORREIA EIEF, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-02. CONTRATADA: EMPRESA JESUS ALSINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.189.604/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/11048 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza De Reservatório de Água de uma caixa d'água de 4.000 Litros e uma cisterna de 2.000 Litros, para atender as necessidades da Escola Frederico Auto Correia, pagos com os recursos do PMDE, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), a ser pago com recursos da Escola Frederico Auto Correia EIEF, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencias: 0554 Operação: 003 Conta: 1422-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Elzeria Almeida Moura - CONTRATANTE e Jesus Alsino Vieira Crispa Junior - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - PROCESSO Nº 162272/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-02. CONTRATADA: EMPRESA COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.644.910/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/16279 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo / material de limpeza e higienização, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 291,10 (duzentos e noventa e um reais e dez centavos), a ser pago com recursos do PMDE: da Escola Frederico Auto Correia, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencias:0554 Operação: 003 Conta: 1422-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Elzeria Almeida Moura - CONTRATANTE e Vanilda Lucia De Leo Rios-CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - PROCESSO Nº 162272/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-02. CONTRATADA: EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.363.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/16279 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo / material de limpeza e higienização, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 950,25 (novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), a ser pago com recursos do PMDE: da Escola Frederico Auto Correia, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencias:0554 Operação: 003 Conta: 1422-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Elzeria Almeida Moura - CONTRATANTE e Maria Eliane Pereira Gomes - CONTRATADO.

CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2021 – ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF
PROCESSO Nº PI62272/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA E A EMPRESA COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O *CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA*, inscrita no CNPJ nº *01.901.366/0001-02*, com sede na Rua Antonino Nel, representado neste ato pelo Sr. Eliezio Almeida Moura, inscrito no RG sob o nº96031021888, CPF nº859.210.093-34, residente e domiciliado na Fazenda Macapá – sn – Macapá – Taperuaba – Sobral - Ce, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.644.910/0001-09, com sede na Rodovia BR-116, 9433, Messejana, Fortaleza, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. VANILDA LUCIA DE LEO RIOS, inscrito no RG sob o nº MG3773396 e CPF nº320.158.366-91, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/16279 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº2021/16279 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo / material de limpeza e higienização, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

VANILDA LUCIA DE LEO RIOS:32015836691
Assinado de forma digital por VANILDA LUCIA DE LEO RIOS:32015836691
Dados: 2021.10.19 10:46:17 -03'00'

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	*1189629 - SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, AGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS - Obs:*	EMBALAGEM 500 GRAMAS	20	R$1,59	R$31,80
4	*21830 - DETERGENTE, LIQUIDO, BIODEGRADAVEL, 11% DO PRINCIPIO ATIVO BASICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO, PLASTICA 500.0 MILILITRO - Obs:*	PLASTICA 500 MILILITRO	20	R$1,35	R$27,00
5	*1961 - ESPONJA PARA LIMPEZA, SINTETICA, LADO EM ESPUMA POLIURETANO OUTRO EM FIBRA SINTETICA ABRASIVA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSOES 100 X 70 X 20MM, VARIACAO +/- 10MM, DUPLA FACE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs:*	EMBALAGEM 1 UNIDADE	50	R$0,60	R$30,00
8	*199419 - RODO, BASE EM BORRACHA, MEDINDO 40 CM, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs:*	AVULSO 1 UNIDADE	20	R$6,02	R$120,40
14	*777205 - PANO DE CHAO, FLANELADO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3.0 UNIDADES - Obs:*	PACOTE 3 UNIDADE	10	R$6,70	R$67,00
15	*1372933 - ESPONJA PARA LIMPEZA, LA DE ACO, CARBONO ABRASIVO, PACOTE 8.0 UNIDADES - Obs:*	PACOTE 8 UNIDADES	10	R$1,49	R$14,90

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 291,10**, a ser pago com recursos da Escola Frederico Auto Correia, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0554
OPERAÇÃO: 003
CONTA: 1422-0

VANILDA LUCIA DE LEO RIOS:32015836691

Assinado de forma digital por VANILDA LUCIA DE LEO RIOS:32015836691
Dados: 2021.10.15 10:46:25 -03'00'

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PAG. 94

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Frederico Auto Correia EIEF, localizado na Rua Antonino Nel, S/N, Vassouras, Taperuaba, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Frederico Auto Correia EIEF e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 26

VANILDA LUCIA DE LEO RIOS 32015836691
Assinado de forma digital por VANILDA LUCIA DE LEO RIOS 32015836691
Dados: 2021.10.19 15:46:55 -03'00'

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

VANILDA LUCIA DE LEO RIOS:32015836691

Assinado de forma digital por VANILDA LUCIA DE LEO RIOS:32015836691 Dados: 2021.12.15 15:07:00 -03'00'

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 97

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

VANILDA LUCIA DE LEO RIOS:32015836691

Assinado de forma digital por VANILDA LUCIA DE LEO RIOS:32015836691 Dados: 2021.10.19 10:47:10 -03'00'

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA PÁG. 21

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, efetivo, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 06 de 10 de 2021.

ELIEZIO ALMEIDA MOURA
(DIRETOR DA ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA)
Contratante

VANILDA LUCIA DE LEO RIOS:32015836691
Assinado de forma digital por VANILDA LUCIA DE LEO RIOS:32015836691
Dados: 2021.10.19 10:47:26 -03'00'

COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, ESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA
VANILDA LUCIA DE LEO RIOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Itamar Avila Correia
CPF: 064.037.583-90

2. Benedita Patrícia Ferreira Osmar
CPF: 031.277.633-01

COMP. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PAG. 71

RECEBEMOS DE MARIA ELIANE PEREIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	VALOR NOTA 88.340,39	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONS DE PAIS E MESTRE DA ESC DE 1GRAU FRED.AUTO CORREIA VASS	Nº: 000.002.235 SÉRIE : 1

MARIA ELIANE PEREIRA

R MANOEL AGUIAR PONTES, 1400
S 05 DA Q 34
RENATO PARENTE
SOBRAL
CE
TEL/FAX: 88361455
CEP: 62010970

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída 1
Nº 000.002.235
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2321 1111 3032 8100 0178 5500 1000 0022 3517 7767 5310

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS	123210073600514 - 09/11/2021 11:15:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
063947587		11.303.281/0001-78

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONS DE PAIS E MESTRE DA ESC DE 1GRAU FRED.AUTO CORREIA VASS			01.901.366/0001-02	09/11/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
LOCALIDADE DE VASSOURAS, 0	TAPERUABA		62106-000	09/11/2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SOBRAL		CE		11:15:18

ASSINATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	341,39

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,44	341,39

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC.	UF	CNPJ/CPF
	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
1244	TESOURA ESCOLAR 17CM 8BOW	82130000	0	60	5405	UNID	50,0000	2,9900	149,50	0,00	0,00	0,00	0,00	24,33
1768	GRAMPO P/GRAMPEADOR 106/8 CX C/1M 5000 UNID ACC	73178650	0	60	5405	CX	1,0000	11,6667	23,33	0,00	0,00	0,00	0,00	4,78
4711	CLIPS ACO NIQUELADO N.6/0 CX C/35 UND BRW	83059000	0	60	5405	CX	4,0000	3,5700	14,28	0,00	0,00	0,00	0,00	3,39
7152	CLIPS ACO NIQUELADO N.6/0 CX C/50 UND BRW	83059000	0	60	5405	CX	2,0000	4,4700	8,94	0,00	0,00	0,00	0,00	3,56
8396	ENVELOPE DRM 260X360MM S/TIMBRE COR BRANCA PECOL	48171000	0	60	5405	UNID	200,0000	0,3800	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,69
4600	GRAMPEADOR PROFISSIONAL TOPO PISTOLA P/GRAMPOS 106/8 ZOCAR	84729040	0	60	5405	UNID	1,0000	63,0000	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,59
4601	CLIPS ACO NIQUELADO N.4/0 CX C/100 UND BRW	83059000	0	60	5405	CX	2,0000	3,1700	6,34	0,00	0,00	0,00	0,00	2,59

ATESTO QUE O:
☒ MATERIAL
☐ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 09 / 11 / 2021
Hannen Anielle Correia

PAGO COM RECURSO DO PMDE
09 / 11 / 2021
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Observações destinadas ao Fisco: Valor Aproximado dos Tributos R$ 87,44 25,61% Fonte IBPT.	

CONS DE PAIS E MESTRE DA ESC DE 1GRAU FRED.AUTO CORREIA VASS
PAG. 100

MARIA ELIANE PEREIRA

MEP COMÉRCIO

CNPJ: 11.303.281/0001-78 CGF: 06.394.758-1
Rua Manoel Aguiar Pontes, 1480, Renato Parente
Sobral/Ce

RECIBO R$ 341,39

Recebemos do (a) Sr.(a) Cons. de Pais e Mestres da Esc. de 1 Grau Fred. Auto Correia Dos

quantia de Trezentos e quarenta e um reais e trinta e nove Centavos

Valor referente a Nota fiscal nº 002.235
pelo que firmo(amos) o presente recibo.

Sobral(CE),____ de _____ de 20 21

Maria Eliane Pereira ME
CNPJ: 11.303.281/0001-78
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480
RENATO PARENTE - SOBRAL

Assinatura

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 101

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI
018	104	0554	5	03001422-0	0	AAA	900682	6

R$ ≠ 341,39

Pagou por este cheque a quantia de Trezentos e quarenta um reais e trinta nove centavos —x— e conforme ordem a Maria Eliane Pereira ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 09 de Novembro de 2021

Elizio Almeida Moura

SOBRAL
RUA CEL. JOSÉ SABOIA,300
CENTRO-SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 09/21

CONSELH DE PAIS E MESTRE DA ES
CNPJ 01.901.366/0001-07

Benedita Patricia Ferreira Osman

CLIENTE: BANCO DO CEDIDO 02/7004

[illegible] 0103000825A 6003001422 05

CAIXA

JJ 055400376018-0

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 102

OFICIO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Solicito junto a **Conselho de Pais e Mestre da Escola de 1 grau Frederico Auto Correia Vassouras**, CNPJ: 01.901.366/0001-02, o pagamento no valor de R$ 341,39 (trezentos e quarenta e um reais e trinta e nove Centavos), referente à Nota Fiscal N° 2235 emitida no dia 09/11/2021,referente à material de expediente.

Sobral – CE, 09 de novembro de 2021.

Maria Eliane Pereira gomes

MARIA ELIANE PEREIRA ME

Maria Eliane Pereira ME
CNPJ: 11.303.281/0001-78
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1120
RENATO PARENTE - SOBRAL

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EEF FREDERICO AUTO CORREIA
PAG. 103

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000007801

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

100634 - MARIA ELIANE PEREIRA

Endereço

RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14

RENATO PARENTE SOBRAL-CE CEP: 62010-970

Documento

C.N.P.J.: 11.303.281/0001-78

No. Requerimento

0000007801/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://servicos.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 26/12/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000007801

CURS DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA

PÁG. 104

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202117038551

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063947587
CNPJ / CPF: 11303281000178
RAZÃO SOCIAL: MARIA ELIANE PEREIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/10/2021 ÀS 08:16:55
VÁLIDA ATÉ 17/12/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CORS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 105

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA
CNPJ: 11.303.281/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:50:18 do dia 13/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2022.
Código de controle da certidão: **6DF5.CF7E.76B0.B7C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO ALVO COSTEIA
PÁG. 106

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.303.281/0001-78
Certidão nº: 28683799/2021
Expedição: 20/09/2021, às 08:37:25
Validade: 18/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.303.281/0001-78, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONS. DE PAIS E MESTRES DA EPG FREDERICO AUGUSTO CASSELA
PAG. 107

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.303.281/0001-78
Razão Social: MARIA ELIANE PEREIRA
Endereço: RUA MANOEL AGUIAR PONTES 1480 L45 QD14 / RENATO PARENTE / SOBRAL / CE / 62010-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2021 a 28/11/2021

Certificação Número: 2021103001254287909584

Informação obtida em 09/11/2021 12:27:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 106

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/16426 - PROCESSO Nº: P1630562021

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CPEE 1º GRAU FRED. AUTO CORREIA VASSOURAS - CNPJ: 01.901.366/0001-02

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 60023/2021

FORNECEDOR:		MARIA ELIANE PEREIRA	**CNPJ/CPF:**	11.303.281/0001-78	
ENDEREÇO:		Rua MANOEL AGUIAR PONTES, n 1480, L 45 DA Q 14 - Renato Parente, Sobral - CE, 62.010-	**FONE/FAX:**		
COD. CATÁLAGO	**COD. ITEM**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
130630	11	ENVELOPE, DIMENSOES 260X360MM, VARIACAO +/- 2MM, TIPO SACO GRANDE, SEM TIMBRE, GRAMATURA 80GR, SACO PAPEL KRAFT, COR BRANCA, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: , MARCA: ipecol	200,00	0,3800	76,00
756954	25	GRAMPEADOR, PROFISSIONAL, TIPO PISTOLA, GRAMPOS DE 106/6, 106/8, C X L X A: 150 X 20 X 75MM, ACO DE ALTA RESISTENCIA, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: MODELO PARA GRAMPOS DE 106/8, MARCA: icigar	1,00	63,0000	63,00
293539	26	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADOS, 106/8, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADE - Obs: , MARCA: acc	2,00	11,6667	23,33
744270	31	TESOURA MODELO ESCOLAR, 17 CM, FORMATO ANATOMICO, CABO PLASTICO, LAMINA ACO INOX, PONTAS ARREDONDADAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE - Obs: , MARCA: brw	50,00	2,9900	149,50
2518	35	CLIPS, ACO, NIQUELAD, Nº 4/0, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE - Obs: , MARCA: brw	2,00	3,1700	6,34
2577	36	CLIPS, ACO, NIQUELADO, Nº 8/0, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 25.0 UNIDADES - Obs: , MARCA: brw	4,00	3,5700	14,28
2569	37	CLIPS, ACO, Nº 6/0, PARA PAPEL, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE - Obs: , MARCA: brw	2,00	4,4700	8,94
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					341,38

Dotação Orçamentária: **CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FR**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CPEE 1º GRAU FRED. AUTO CORREIA VASSOURAS	Data de emissão: 08/11/2021
ITAMAR AVILA CORREIA Gestor de Compras	Itamar Avila Correia (carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:
ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20210005, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

MARIA ELIANE PEREIRA	DATA: __/__/__
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.	Maria Eliane pereira gomes (carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.

Maria Eliane Pereira ME
CNPJ: 11.303.281/0001-78
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480
RENATO PARENTE - SOBRAL

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 109

EXTRATO DO CONTRATO Nº05/2021 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - PROCESSO Nº 162272/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-02. CONTRATADA: EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/16278 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo / material de limpeza e higienização, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$446,09 (quatrocentos e quarenta e seis reais), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Frederico Auto Correia, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencia:0554 Operação: 003 Conta: 1422-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Elizeio Almeida Moura - CONTRATANTE e Cleide Gomes Martins - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº06/2021 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - PROCESSO Nº P163056/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-02. CONTRATADA: EMPRESA CLEYSE M. RODRIGUES inscrita no CNPJ sob o Nº 05.551.355/0001-92. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/16426 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo / material de expediente, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Do valor e da fonte de recursos: O valor global deste Contrato é de R$1.764,53 (hum mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Frederico Auto Correia, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencia:0554 Operação: 003 Conta:1422-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Elizeio Almeida Moura - CONTRATANTE e Cleyse Maria Rodrigues - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - PROCESSO Nº P163056/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-02. CONTRATADA: EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/16426 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo / material de expediente, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Do valor e da fonte de recursos: O valor global deste Contrato é de R$941,20 (novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Frederico Auto Correia, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencia: 0554 Operação: 003 Conta: 1422-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Elizeio Almeida Moura - CONTRATANTE e Cleide Gomes Martins - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº08/2021 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - PROCESSO Nº P163056/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-02. CONTRATADA: EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA GOMES, inscrita no CNPJ sob o Nº11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/16426 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo / material de expediente, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$341,39 (trezentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), a ser pago com recursos da Escola Frederico Auto Correia, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencia:0554 Operação: 003 Conta: 1422-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Elizeio Almeida Moura - CONTRATANTE e Maria Eliane Pereira Gomes - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021 - ESCOLA DELIZA LOPES - PROCESSO 168325/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.904.340/0001-00. CONTRATADA: EMPRESA VIÇOSA COMÉRCIO DE GAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.581.887/0001-72. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/22614 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo / Gás Engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP composição básica Propano e Butano, Gás de Cozinha, botijão de 13 quilogramas, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais), a ser pago com recursos do PMDE da Deliza Lopes, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencia:0554 Operação: 003 Conta: 1430-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Rozielia Sales de Vasconcelos, Secretária Escolar, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Ávila Mesquita - CONTRATANTE e Francisco Haroldo Carvalho Maparunga- CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO - PROCESSO Nº P166727/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.913.528/0001-14. CONTRATADA: EMPRESA FRANCISCO R. TORRES inscrita no CNPJ sob o nº 13.114.791/0001-22. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº2021/20955 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material permanente (ventilador de parede), para atender as necessidades da Escola José Parente Prado, pagos com os recursos oriundos do Prêmio Escola Nota 10 - SPAECE 2016, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais), a ser pago com recursos do Prêmio Escola Nota 10 - SPAECE 2016 da Escola José Parente Prado, conforme contas bancárias abaixo: Banco do Brasil; agência: 0085-X, conta: 85694-X. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Clevelândia Frasco Vitorino, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Maria do Carmo Castro Araújo Gomes - CONTRATANTE e Francisco Rodrigues Torres - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021 - ESCOLA NETINHA CASTELO - PROCESSO Nº P158760/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.871.865/0001-75. CONTRATADA: EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPIM JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.189.604/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/20125 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para realização de Serviços de Dedetização e Desinsetização -Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com Dedetização Geral, para atender as necessidades da Escola [illegible] pagos com o recurso do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 747,00 (Setecentos e quarenta e sete reais), a ser pago com recursos do PMDE da ESCOLA NETINHA CASTELO, conforme contas [illegible]

CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2021 – ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF
PROCESSO Nº 1638056/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA E A EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA GOMES, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, inscrita no CNPJ nº *01.901.366/0001-02*, com sede na Rua Antonino Nel, representado neste ato pelo Sr. Elezio Almeida Moura, inscrito no RG sob o nº96031021868, CPF nº859.210.093-34, residente e domiciliado na Fazenda Macapá – sn – Macapá – Taperuaba – Sobral - Ce, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA ELIANE PEREIRA GOMES**, inscrita no CNPJ sob o nº11.303.281/0001-78, com sede na Rua MANOEL AGUIAR PONTES, 1480, Renato Parente, Sobral, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. MARIA ELIANE PEREIRA GOMES, inscrito no RG sob o nº 2008065128-8 e CPF nº 510.363.713-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/16426 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/16426 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo / expediente, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	*130630 - ENVELOPE, DIMENSOES 260X360MM, VARIACAO +/- 2MM, TIPO SACO GRANDE, SEM TIMBRE, GRAMATURA 80GR, SACO PAPEL KRAFT, COR BRANCA, AVULSO 1.0 UNIDADE* - Obs:	*AVULSO 1.0 UNIDADE*	200	R$0,38	R$76,00
25	*756954 - GRAMPEADOR, PROFISSIONAL, TIPO PISTOLA, GRAMPOS DE 106/8, 106/8, C X L X A: 150 X 20 X 75MM, ACO DE ALTA RESISTENCIA, CAIXA 1.0 UNIDADE* - Obs: *MODELO PARA GRAMPOS DE 106/8.*	*CAIXA 1.0 UNIDADE*	01	R$63,00	R$63,00
26	*293539 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADOS, 106/8, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADE* - Obs:	*CAIXA 5000.0 UNIDADE*	02	R$11,6667	R$23,33
31	*144270 - TESOURA MODELO ESCOLAR, 17 CM, FORMATO ANATOMICO, CABO PLASTICO, LAMINA ACO INOX, PONTAS ARREDONDADAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE* - Obs:	UNIDADE 1.0 UNIDADE	50	R$2,99	R$149,50

35	*2518 - CLIPS, ACO, NIQUELAD, N° 4/0, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA100.0 UNIDADE - Obs:*	*CAIXA100.0 UNIDADES*	02	R$3,17	R$6,34
36	*2577 - CLIPS, ACO, NIQUELADO, N° 6/0, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 25.0 UNIDADES - Obs:*	*CAIXA 25.0 UNIDADES*	04	R$3,57	R$14,28
37	*2569 - CLIPS, ACO, N° 6/0, PARA PAPEL, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE - Obs:*	CAIXA 50.0 UNIDADE	02	R$4,47	R$8,94

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$341,39**, a ser pago com recursos da Escola Frederico Auto Correia, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0554
OPERAÇÃO: 003
CONTA: 1422-0

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Frederico Auto Correia, localizado na Rua Antonino Nel, S/N, Vassouras, Taperuaba, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas

forem atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Frederico Auto Correia EIEF e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

ESCOLA DE PAZ E MESTRE DA E.P.G. FREDERICO AUTO CORREIA
PAG. 113

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir qualquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1°, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, efetivo, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 07 de 10 de 2021

ELIEZIO ALMEIDA MOURA
(DIRETOR DA ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA)
Contratante

MARIA ELIANE PEREIRA GOMES
MARIA ELIANE PEREIRA
Maria Eliane Pereira Gomes
CNPJ: 11.303.281/0001-78
CPF: 510.363.713-87
Sobral-Ce

TESTEMUNHAS:

1. Itamar Avila Correia
CPF: 064.037.583-90

2. Benedita Patricia Francisca Olimar
CPF: 031.277.655-01

CÓDIGO DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 116

RECEBEMOS DE CLEYSE M RODRIGUES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 1.764,53	NF-e Nº. 000.008.393 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO C.P.M.DA ESAC.DE 1G FREDERICO AUTO CORREIA VASSOURAS	

CLEYSE M RODRIGUES ME

R CEL JOAQUIM RIBEIRO, 336, 336

CENTRO
SOBRAL
CE
TEL/FAX: 88661429
CEP: 62011030

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.008.393
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2321 1180 6379 4700 0169 5500 1000 0083 9310 3100 5047

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS	123210075381994 - 04/11/2021 14:35:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
063146169		04.637.947/0001-69

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
C.P.M.DA ESAC.DE 1G FREDERICO AUTO CORREIA VASSOURAS			01.901.366/0001-02	04/11/2021
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
LOCALIDADE DE VASSOURAS, 0		TAPERUABA	62106-000	04/11/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SOBRAL		CE		14:35:45

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
910,00	163,80	0,00	0,00	1.764,53

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432,69	1.764,53

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC.	UF	CNPJ/CPF
	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. TRIB.
6831	GRAMPEADOR (TAPA DE ATO) METALICO CAP 23 FLS 7908 MC BRW	84729040	0	60	5405	UNID	5,0000	10,0000	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,10
11426	LIVRO DE REGISTRO FREQUENCIA CAPA DURA 100 FLS SÃO DOMINGOS	48201900	0	60	5405	UNID	10,0000	12,5000	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,63
11427	PLASTICO LATEX 0,18 PCT C/100GR VERMELHO	48109900	0	60	5405	PCT	2,0000	2,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,06
11424	BORRACHA DE APAGAR BICOLOR AZUL/VERMELHA MERCUR	40169200	0	60	5405	UNID	50,0000	0,5000	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,77
10775	CANETA MARCA TEXTO BRW	96082000	0	60	5405	UNID	50,0000	1,3000	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,40
11422	LAPIS GRAFITE HB N.02 PRETO P/DESENHO	96081000	0	60	5405	UNID	500,0000	0,2000	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,04
10414	PAPEL A4(CALIPRO) GRAMATURA 75G/M2 210X297MM RESMA 500 FLS SULFITE A4	48025610	0	00	5102	RM	60,0000	14,8000	888,00	888,00	133,20	0,00	18,00	0,00	186,58
141	APAGADOR DE PLASTICO TAM PADRAO P/QUADRO BRANCO BASTO	96039000	0	60	5405	UNID	24,0000	4,0000	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,91
11427	GRAMPO P/FIXAR PAPEL PLASTICO TIPO TRILHO C/50 UNID CISALD	83052000	0	60	5405	CX	5,0000	15,7647	37,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,37
10109	PASTA P/DOCUMENTOS ESC.PAPELAO 24,5X35X70 PAPEL CENTER	48237000	0	60	5102	UNID	100,0000	0,7000	70,00	70,00	12,60	0,00	18,00	0,00	18,84
11429	TINTA P/IMPRESSORA COREL INVERSAS 70ML NEGRA	32151900	0	60	5405	FR	12,0000	35,0000	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,74

ATESTO QUE O:
☒ MATERIAL
☐ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.
DATA: 04 / 11 / 2021
SERVIDOR AO FISCO

PAGO COM RECURSO DO PMDE
04 / 11 / 2021
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Observações Gerais/Não se aplica
Valor Aproximado dos Tributos R$ 432,69 21,52% Fonte IBPT.

RECEBIDO
PAG. 117

Center Varejo

CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME
CNPJ: 04.637.947/0001-69
C.C.F: 06.314.616-9
Rua Cel. Joaquim Ribeiro, Nº538
Centro - Sobral/CE. CEP: 62.010-220
Fone: (88) 3614-2978

Recibo

R$ 1.764,53

Recebemos do(a) Sr.(a) CONSELHO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA DE 1 GRAU FREDERICO AUTO CORREIA VASCONCELOS

a importância de UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS

referente a NOTA FISCAL Nº 8393

Sobral/CE, 04 de 11 de 2021

04.637.947/0001-69
Assinatura
CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI
RUA CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 538
CENTRO - SOBRAL

CONSELHO DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PAG 113

Comp.	Banco	Agência	DI	Conta	DI	Série	Cheque nº	DI	R$
018	104	0554	5	03001422-0	0	AAA	900683	4	#1.764,53

Pagou por este cheque a quantia de Um mil setecentos e sessenta quatro reais e cinquenta dos centavos. ——— e centavos acima

a Cleyse M. Rodrigues M.E ou à sua ordem

CAIXA

Sobral 04 de Novembro de 20 21

Eliezer Almeida Moura

SOBRAL
RUA CEL JOSE SARAIVA,300
CENTRO SOBRAL CE
CONFERÇÃO 0971

CONSELH DE PAIS E MESTRE DA ES
CNPJ 01.901.368/0001-07

Benedita Patricia Ferreira Lima

CAIXA

JJ 055400376019-8

CONSELHO DE PAIS E MESTRE DA EPG FREI CARLOS
PAG. 119

À EMPRESA
CLEYSE M. RODRIGUES.
Rua Joaquim Ribeiro, 538, Centro, Sobral.

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 06/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo / expediente, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/16426.

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Frederico Auto Correia EIEF, localizada na Rua Antonino Nel – s/n – Vassouras – Taperuaba Sobral- Ce, no prazo de 15 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Eliezio Almeida Moura
Diretor (a) da Escola Frederico Auto Correia EIEF
CONTRATANTE

Eliezio Almeida Moura
Diretor Escolar - DNS - 3
Ato nº 142/2018 - SME

04.637.947/0001-69
CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI
RUA CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 538
CENTRO - SOBRAL

PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO A. CORREIA
PAG. 120

CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME
CNPJ: 04.637.947/0001-69
C.G.C: 06.314.616-9

TERMO DE SOLICITACÃO DE PAGAMENTO

Solicito junto a **Conselho de Pais e Mestre da Escola de 1 Grau Frederico Auto Correia,** CNPJ: 01.901.366/0001-02, o pagamento da Nota Fiscal nº 8393 no valor de 1.764,53 (hum mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), emitida em 04/11/2021, referente a material de expediente , em favor da empresa Cleyse M. Rodrigues Eireli - ME.

Sobral, 04 de novembro de 2021.

CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME
04.637.947/0001-69
CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI
RUA CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 538
CENTRO - SOBRAL

Rua Cel. Joaquim Ribeiro, 538 , Centro- Sobral/CE
CEP: 62.010-220
Fone: (88) 3614.2973

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EFG F. AUTO CORREIA
PAG. 121

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000007802

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome
3296 - CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME

Documento
C.N.P.J.: 04.637.947/0001-69

Endereço
RUA CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 538
CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62011-020

Natureza jurídica
Pessoa Jurídica

No. Requerimento
0000007802/2021

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da divida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://servicos.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 25/12/2021
COD. VALIDAÇÃO 0000007802

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO ALVES CORREIA
PÁG. 123

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202117710241

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063146169
CNPJ / CPF: 04637947000169
RAZÃO SOCIAL: CLEYSE M RODRIGUES ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/10/2021 ÀS 09:48:40
VÁLIDA ATÉ 25/12/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 127

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEYSE M RODRIGUES EIRELI
CNPJ: 04.637.947/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:19 do dia 07/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2022.
Código de controle da certidão: **C418.3F8A.51C8.D55F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. 124

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEYSE M RODRIGUES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.637.947/0001-69
Certidão nº: 16070768/2021
Expedição: 19/05/2021, às 15:05:12
Validade: 14/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEYSE M RODRIGUES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.637.947/0001-69, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FOLHA DE PAGTO E MESTRE DA EPG FRELEGRICO ALVES CORREIA
PAG 05

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.637.947/0001-69
Razão Social: CLEYSE M RODRIGUES
Endereço: R JOAQUIM RIBEIRO 538 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62011-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2021 a 09/11/2021

Certificação Número: 2021101100592998758504

Informação obtida em 21/10/2021 08:51:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CAIXA DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO ALVO CORREIA
PÁG. 126

EXTRATO DO CONTRATO Nº85/2021 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - PROCESSO Nº 162272/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-02. CONTRATADA: EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/16279 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo / material de limpeza e higienização, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Frederico Auto Correia, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencia:0554 Operação: 003 Conta: 1422-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Elenio Almeida Moura - CONTRATANTE e Cleide Gomes Martins - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº86/2021 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - PROCESSO Nº P163056/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-02. CONTRATADA: EMPRESA CLEYSE M. RODRIGUES inscrita no CNPJ sob o Nº 05.551.355/0001-92. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/16426 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo / material de expediente, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Do valor e da fonte de recursos: O valor global deste Contrato é de R$1.764,53 (hum mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Frederico Auto Correia, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencia:0554 Operação: 003 Conta:1422-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Elenio Almeida Moura - CONTRATANTE e Cleyse Maria Rodrigues -CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2021 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - PROCESSO Nº P163056/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-02. CONTRATADA: EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/16426 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo / material de expediente, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Do valor e da fonte de recursos: O valor global deste Contrato é de R$841,20 (oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Frederico Auto Correia, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencia: 0554 Operação: 003 Conta: 1422-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Elenio Almeida Moura - CONTRATANTE e Cleide Gomes Martins - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº88/2021 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - PROCESSO Nº P163056/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-02. CONTRATADA: EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA GOMES, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/16426 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo / material de expediente, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$341,39 (trezentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), a ser pago com recursos da Escola Frederico Auto Correia, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencia:0554 Operação: 003 Conta: 1422-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Elenio Almeida Moura - CONTRATANTE e Maria Eliane Pereira Gomes - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021 - ESCOLA DELIZA LOPES - PROCESSO 160325/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES, inscrito no CNPJ sob o nº 01.904.340/0001-00. CONTRATADA: EMPRESA VIÇOSA COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.581.897/0001-72. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/22614 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo / Gás Engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP composição básica Propano e Butano, Gás de Cozinha, botijão de 13 quilogramas, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais), a ser pago com recursos do PMDE da Deliza Lopes, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencia: 0554 Operação: 003 Conta: 1430-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Rozelia Sales de Vasconcelos, Secretária Escolar, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Avila Mesquita - CONTRATANTE e Francisco Haroldo Carvalho Mapurunga-CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO - PROCESSO Nº P166727/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.913.528/0001-14. CONTRATADA: EMPRESA FRANCISCO R. TORRES inscrita no CNPJ sob o nº 13.114.791/0001-22. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº2021/20955 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material permanente (ventilador de parede), para atender as necessidades da Escola José Parente Prado, pagos com os recursos oriundos do Prêmio Escola Nota 10 - SPAECE 2016, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de: R$ 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais), a ser pago com recursos do Prêmio Escola Nota 10 - SPAECE 2016 da Escola José Parente Prado, conforme contas bancárias abaixo: Banco do Brasil: agência: 0085-X, conta: 836946-X. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Clevelândia Franco Vitorino, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Maria do Carmo Castro Araújo Gomes - CONTRATANTE e Francisco Rodrigues Torres - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021 - ESCOLA NETINHA CASTELO - PROCESSO Nº P158796/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.871.065/0001-75. CONTRATADA: EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.189.604/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/20125 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para realização de Serviços de Dedetização e Desratização -Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Climatização Geral, para atender as necessidades da Escola Netinha Castelo, pagos com o recurso do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 747,00 (Setecentos e quarenta e sete reais), a ser pago com os recursos do PMDE da ESCOLA NETINHA CASTELO, conforme contas bancárias

CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2021 – ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF
PROCESSO Nº 163056/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA E A EMPRESA CLEYSE M. RODRIGUES, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O *CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA*, inscrita no CNPJ nº *01.901.366/0001-02*, com sede na Rua Antonino Nei, representado neste ato pelo Sr. Elezio Almeida Moura, inscrito no RG sob o nº*96031021888*, CPF nº*859.210.093-34*, residente e domiciliado na Fazenda Macapá – sn – Macapá – Taperuaba – Sobral - Ce, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEYSE M. RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.637.947/0001-69, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, 538, Centro, Sobral, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. CLEYSE MARIA RODRIGUES, inscrito no RG sob o nº 9908902029479 e CPF nº 413.971.423-91, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/16426 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93; a Cotação Eletrônica nº 2021/16426 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo / expediente, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	*143863 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA* - Obs: *RESMA DE 500 FOLHAS.*	*EMBALAGEM 1.0 RESMA*	60	R$14,00	R$840,00
7	*6695 - APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE* - Obs:	*CAIXA 1.0 UNIDADE*	24	R$4,00	R$96,00
8	*817 - LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE* - Obs:	*AVULSO 1.0 UNIDADE*	200	R$0,20	R$40,00

CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA EEF FREDERICO AUTO CORREIA
PAG. 02

19	*3212 - CANETA MARCA TEXTO, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRACO 2,5 OU 5,0MM, CORES DIVERSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE - Obs:*	*EMBALAG EM 1,0 UNIDADE*	50	R$1,30	R$65,00
21	*18578 - BORRACHA DE APAGAR, BICOLOR AZUL E VERMELHA, NAO TOXICA, TINTA DE CANETA E LAPIS, DIMENSOES VARIAVEIS: 40 MM COMPRIMENTO, 16 MM LARGURA, 6,0 MM ESPESSURA, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE - Obs: BORRACHA DE BOA QUALIDADE*	*EMBALAG EM 1,0 UNIDADE*	50	R$0,50	R$25,00
24	*526224 - ELASTICO, LATEX, BORRACHA SINTETICA RESISTENTE, N° 16, PACOTE 100,0 GRAMAS - Obs:*	*PACOTE 100,0 GRAMAS*	02	R$3,00	R$6,00
27	*39691 - GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1,0 UNIDADE - Obs: MODELO PARA GRAMPO 26/6.*	*CAIXA 1,0 UNIDADE*	05	R$10,00	R$50,00
28	*1210 - LIVRO DE REGISTRO, FREQUENCIA, CAPA DURA PAPELAO, EVESTIDA EM PAPEL OFF SET, 100 FOLHAS, DIMENSOES CAPA 310 X 217 MM, MIOLO 300 X 211 MM, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE - Obs:*	*EMBALAG EM 1,0 UNIDADE*	10	R$12,50	R$125,00
29	*224510 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLASTICO, PARA PASTA SUSPENSA, TIPO TRILHO, CAIXA 50,0 UNIDADE - Obs:*	*CAIXA 50,0 UNIDADE*	02	R$13,7667	R$27,53
32	*637899 - PASTA PARA DOCUMENTO, ESCOLAR, PAPELAO, 34,5 X 23 CM, CORES VARIADAS, UNIDADE 1,0 UNIDADE - Obs: PASTA PARA MATRICULA DO ALUNO*	*UNIDADE 1,0 UNIDADE*	100	R$0,70	R$70,00
34	*1094306 - TINTA PARA REABASTECIMENTO DE CARTUCHO, IMPRESSORA EPSON L396, CORES DIVERSAS, FRASCO 70,0 MILILITRO - Obs: CORES: 2 CIANO, 2 MAGENTA, 2 AMARELO E 6 PRETO*	*FRASCO 70,0 MILILITRO*	12	R$35,00	R$420,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$1.764,53**, a ser pago com recursos da Escola Frederico Auto Correia, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0554
OPERAÇÃO: 003
CONTA: 1422-0

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ESCOLA DE PAZ E REGISTRO DA EEIF FREDERICO AUTO CORREIA
PAG. 127

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Frederico Auto Correia, localizado na Rua Antonino Nel, S/N, Vassouras, Taperuaba, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 130

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Frederico Auto Correia EIEF e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade.

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.E.I.E.F. FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 12

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, efetivo, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

DIRETOR(A) E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PAG. 133

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
e) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 07 de 10 de 2021

ELIEZIO ALMEIDA MOURA
(DIRETOR DA ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA)
Contratante

CLEYSE M. RODRIGUES
CLEYSE MARIA RODRIGUES
CLEYSE M. RODRIGUES - ME
CNPJ: 04.827.947/0001-49
CGF: 06.314.618-9

TESTEMUNHAS:

1 Yasmin Ávila Correia
CPF 064.037.583-90

2 Bernadete Pinheiro Fontenele Osmo
CPF 031.277.633-04

ESCOLA DE MESTRE DA E.F.G. FREDERICO AUTO CORREIA
PAG. 134

RECEBEMOS DE MARIA ELIANE PEREIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	VALOR NOTA R$ 950,25	NF-e Nº: 000.002.237 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONS DE PAIS E MESTRE DA ESC DE 1GRAU FRED.AUTO CORREIA VASS

MARIA ELIANE PEREIRA

R MANOEL AGUIAR PONTES, 1400
S 45 BA Q 14
RENATO PARENTE
SOBRAL
CE
TEL/FAX: 88(03)4
CEP: 62030-970

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída 1
Nº 000.002.237
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2321 1101 3032 8100 0170 5500 1000 0022 3719 6888 4307

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS	123210073828170 - 09/11/2021 11:44:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTÁRIA	CNPJ
0639947587		11.303.281/0001-78

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONS DE PAIS E MESTRE DA ESC DE 1GRAU FRED.AUTO CORREIA VASS			01.901.366/0001-02	09/11/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
LOCALIDADE DE VASSOURAS, 0	TAPERUABA		62106-000	09/11/2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SOBRAL		CE		11:44:07

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	950,25

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,46	950,25

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
1395	ACIDO MURIATICO 1000ML (VIDRO) BRILHO	28151000	0	60	5405	UND	5,0000	5,0000	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,03
4701	ALCOOL GEL ASEPSIA DAS MAOS 70 1 LT LIMPIMAX	22072019	0	60	5405	GL	15,0000	42,0000	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,73
4826	SABONETE LIQUIDO TENSOATIVO PH NEUTRO (1,7 LT	3401300	0	60	5405	LT	25,0000	3,4700	86,75	0,00	0,00	0,00	0,00	24,39
805	SABAO BARRA GLICERINADO NEUTRO C/5K UND DE 200G UNICA	3401190	0	60	5405	PCT	50,0000	4,8000	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,66
4806	PAPEL HIGIENICO 1 HOMOCOM BRANCO PCT C/ 8 UND FLORAL	48181000	0	60	5405	PCT	50,0000	2,5000	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,86
4807	PAPEL TOALHA 2DOBRADURA COR BRANCA 2 DOBRAS FD 1000 FLS 20CM	48181000	0	60	5405	FD	5,0000	9,1000	45,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8,99

ATESTO QUE O:
☒ MATERIAL
☐ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.
DATA: 09 / 11 / 2021
Francisca Ana da Correia

PAGO COM RECURSO DO PMDE
09 / 11 / 2021
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
(Observações destinadas ao Fisco: Valor Aproximado dos Tributos PRM R$ 347,46 36,57% Fonte IBPT.	

CONS DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PAG. 135

MARIA ELIANE PEREIRA

MEP COMÉRCIO

CNPJ: 11.303.281/0001-78 CGF: 06.394.758-1
Rua Manoel Aguiar Pontes, 1480, Renato Parente
Sobral/Ce

RECIBO R$ 950,23

Recebemos do (a) Sr.(a) Com. de Pais e Mestres da Esc. de 1 Grau Incol. Auto Correia Dam

quantia de Novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos

Valor referente a Nota Fiscal nº 002.237

pelo que firmo(amos) o presente recibo.

Sobral(CE), 09 de Novembro de 2023

Maria Eliane Pereira ME
CNPJ: 11.303.281/0001-78
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480
RENATO PARENTE - SOBRAL

Assinatura

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 136

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	03001422-0	0	AAA	900684	2	≠ 950,25

Pagou por este cheque a quantia de Novecentos cinquenta reais e vinte cinco centavos. e centavos acima

a Maria Eliane Pereira. ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 09 de Novembro de 2021

Eliezio Almeida Moura

SOBRAL
RUA CEL JOSE SABOIA,300
CENTRO SOBRAL CE
CONFECÇÃO 09/21

CONSELH DE PAIS E MESTRE DA ES
CNPJ 01.901.366/0001-07

CLAUDIO BARBOSA
BR 0000 0000004

JJ 055400376020-1

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO ... PÁG. 137

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/16279 - PROCESSO Nº: P162272

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CPEE 1º GRAU FRED. AUTO CORREIA VASSOURAS - CNPJ: 01.901.366/0001-02

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 607972021

FORNECEDOR:	MARIA ELIANE PEREIRA	CNPJ/CPF:	11.303.281/0001-78
ENDEREÇO:	Rua MANOEL AGUIAR PONTES, n 1480, L 45 DA Q 14 - Renato Parente, Sobral - CE, 62.010-	FONE/FAX:	

COD. CATÁLAGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
382563	2	SOLUCAO, PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS (SABAO LIQUIDO), TENSOATIVO ASSOCIADO A EMOLIENTES HIDRATANTES E AROMATIZANTES.PH NEUTRO HIPOALERGENICO E ATOXICO. RECIPIENTE 1,0 LITRO - Obs: . MARCA: lis	25,00	3,4700	86,75
675536	10	SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA. PACOTE 5,0 UNIDADE - Obs: . MARCA: ypra	10,00	4,8000	48,00
503185	12	PAPEL RECICLADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, 10CM X 30M, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, INODORO, ALTA QUALIDADE, BRANCA, SEM PIGMENTOS. PACOTE 4,0 UNIDADE - Obs: . MARCA: floral	50,00	2,5000	125,00
840586	13	PAPEL TOALHA, DESCARTAVEL, 1ª QUALIDADE, MEDINDO 22 CM X 23 CM, COR BRANCA, TIPO LISA, 2 (DUAS) DOBRAS, FARDO 1000,0 FOLHA - Obs: . MARCA: ypra	5,00	9,1000	45,50
6523	17	ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, *LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS*, FRASCO 1000,0 MILILITROS - Obs: . MARCA: atapo brilho	5,00	3,0000	15,00
659342	18	ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AQUA, ALCOHOL. ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS - Obs: . MARCA: limpemax	15,00	42,0000	630,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					950,25

Dotação Orçamentária: **CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FR**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ORGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CPEE 1º GRAU FRED. AUTO CORREIA VASSOURAS	Data de emissão: 08/11/2021
ITAMAR AVILA CORREIA Centro de Compras	Itamar Avila Correia (carimbo e assinatura)

USO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:
ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2021/0004, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

MARIA ELIANE PEREIRA	DATA: __/__/__
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.	Maria Eliane Pereira (carimbo e assinatura) Maria Eliane Pereira ME CNPJ: 11.303.281/0001-78 RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 RENATO PARENTE - SOBRAL

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

CONS. DE PAIS E MESTRES DA E.P.G. FREDERICO AUTO CORREIA
FLS. 138

OFICIO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Solicito junto a **Conselho de Pais e Mestre da Escola de 1 grau Frederico Auto Correia Vassouras**, CNPJ: 01.901.366/0001-02, o pagamento no valor de R$ 950,25 (novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco Centavos), referente à Nota Fiscal N° 2237 emitida no dia 09/11/2021,referente à material de limpeza.

Sobral – CE, 09 de novembro de 2021.

Maria Eliane Pereira Gomes

MARIA ELIANE PEREIRA ME

Maria Eliane Pereira ME
CNPJ: 11.303.281/0001-78
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480
RENATO PARENTE - SOBRAL

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EFG FREDERICO A. C. VASSOURAS
PAG. 137

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000007801

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

100634 - MARIA ELIANE PEREIRA

Endereço

RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14

RENATO PARENTE SOBRAL-CE CEP: 62010-970

Documento

C.N.P.J.: 11.303.281/0001-78

No. Requerimento

0000007801/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://servicos.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 25/12/2021
COD. VALIDAÇÃO 0000007801

FLS. 140

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202117038551

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063947587
CNPJ / CPF: 11303281000178
RAZÃO SOCIAL: MARIA ELIANE PEREIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/10/2021 ÀS 08:16:55
VÁLIDA ATÉ 17/12/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA
CNPJ: 11.303.281/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:50:18 do dia 13/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2022.
Código de controle da certidão: **6DF5.CF7E.76B0.B7C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÓRS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO ALVO CORREIA
PÁG. 142

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.303.281/0001-78
Certidão nº: 28683799/2021
Expedição: 20/09/2021, às 08:37:25
Validade: 18/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.303.281/0001-78, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: certidao.tst.jus.br

CÓPIA DE PEÇA E MESTRE DA EPG PREFEITURA DE CORREIA
PAG 143

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.303.281/0001-78
Razão Social: MARIA ELIANE PEREIRA
Endereço: RUA MANOEL AGUIAR PONTES 1480 L45 QD14 / RENATO PARENTE / SOBRAL / CE / 62010-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2021 a 28/11/2021

Certificação Número: 2021103001254287909584

Informação obtida em 09/11/2021 12:27:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COLÉGIO DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PÁG. 144

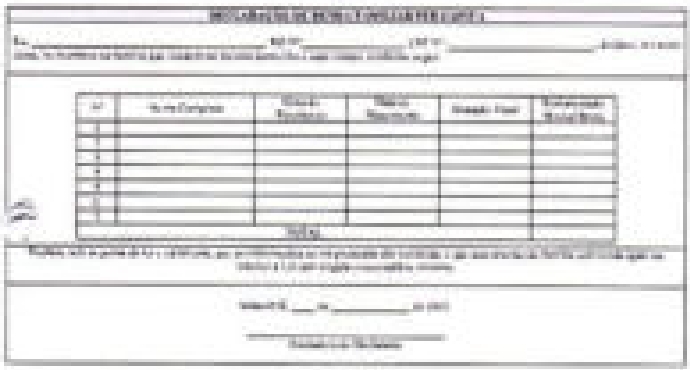

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P169565/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 903342). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 12/11/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de órteses e próteses destinadas aos pacientes com deficiências físicas atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense - SACS da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar, Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 22/10/2021. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA 126/2021 - SME - Concede gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1554 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o seu vencimento base do professor JOÃO LUCIO DE ALCANTARA, matrícula Nº 9288 que não se encontram em pleno exercício de sala de aula e que não participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de outubro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 22 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF- PROCESSO Nº P157362/2021- CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1 GRAU FREDERICO AUTO CORREIA EIEF, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-02. CONTRATADA: EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.189.604/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/01048 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza De Reservatório de Água de uma caixa d'água de 4.000 Litros e uma cisterna de 2.000 Litros, para atender as necessidades da Escola Frederico Auto Correia, pagos com os recursos do PMDE, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), a ser pago com recursos da Escola Frederico Auto Correia EIEF, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencias: 0554 Operação: 003 Conta: 1422-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Elecio Almeida Moura - CONTRATANTE e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - PROCESSO Nº 162272/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-02. CONTRATADA: EMPRESA COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.644.910/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/16279 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo / material de limpeza e higienização, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 291,10 (duzentos e noventa e um reais e dez centavos), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Frederico Auto Correia, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencias:0554 Operação: 003 Conta: 1422-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Elecio Almeida Moura - CONTRATANTE e Vanilda Lucia De Leo Rios- CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - PROCESSO Nº 162272/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-02. CONTRATADA: EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/16279 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo / material de limpeza e higienização, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 950,25 (novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), a ser pago com recursos da PMDE da Escola Frederico Auto Correia, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencias:0554 Operação: 003 Conta: 1422-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Elecio Almeida Moura - CONTRATANTE e Maria Eliane Pereira Gomes - CONTRATADO.

CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2021 – ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF
PROCESSO Nº P162272/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA E A EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, inscrita no CNPJ nº *01.901.366/0001-02*, com sede na Rua Antonino Nel, representado neste ato pelo Sr. Eliezio Almeida Moura, inscrito no RG sob o nº96031021888, CPF nº859.210.093-34, residente e domiciliado na Fazenda Macapá – sn – Macapá – Taperuaba – Sobral - Ce, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA ELIANE PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78, com sede na Rua MANOEL AGUIAR PONTES, 1480, Renato Parente, Sobral, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Maria Eliane Pereira Gomes, inscrita no RG sob o nº 2008065128-8 e CPF nº 510.363.713-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/16279, e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/16279 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo / material de limpeza e higienização, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

CONS. DE PAIS E MESTRES DA EPG FREDERICO
PAG. 146

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	382563 - SOLUCAO, PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS (SABAO LIQUIDO), TENSOATIVO ASSOCIADO A EMOLIENTES HIDRATANTES E AROMATIZANTES.PH NEUTRO HIPOALEGENICO E ATOXICO, RECIPIENTE 1.0 LITRO - Obs:	RECIPIENTE 1 LITRO	25	R$3,47	R$86,75
10	675536 - SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE - Obs:	PACOTE 5 UNIDADES	10	R$4,80	R$48,00
12	503185 - PAPEL HIGIENICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, 10CM X 30M, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, INODORO, ALTA QUALIDADE, BRANCA, SEM PIGMENTOS, PACOTE 4.0 UNIDADE - Obs:	PACOTE 4 UNIDADE	50	R$2,50	R$125,00
13	840595 - PAPEL TOALHA, DESCARTAVEL, 1ª QUALIDADE, MEDINDO 23 CM X 23 CM, COR BRANCA, TIPO LISA, 2 (DUAS) DOBRAS, FARDO 1000.0 FOLHA - Obs:	FARDO 1000 FOLHA	5	R$9,10	R$45,50
17	5622 - ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS - Obs:	FRASCO 1000 MILILITROS	5	R$3,00	R$15,00
18	659342 - ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR: INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AQUA, ALCOHOL, ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs:	BOMBONA 5 LITROS	15	R$42,00	R$630,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 950,25**, a ser pago com recursos da Escola Frederico Auto Correia, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0554
OPERAÇÃO: 003
CONTA: 1422-0

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (dias) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Frederico Auto Correia EIEF, localizado na Rua Antonino Nel, S/N, Vassouras, Taperuaba, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Frederico Auto Correia EIEF e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

ESCOLA DE PAZ E MESTRE CA. EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PAG. 148

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1°, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

Email: frederico.correia@edu.sobral.ce.gov.br - INEP: 23026375
Fone: 88(**) 3613.6361 CEP: 62130-000 - Sobral – Ce.
Rua Antonino Nel Nº SN – Vassouras – Tapuiuaba

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, efetivo, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 07 de 10 de 2021

Eliezio Almeida Moura
ELIEZIO ALMEIDA MOURA
(DIRETOR DA ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA)
Contratante

MARIA ELIANE PEREIRA
MARIA ELIANE PEREIRA GOMES
Maria Eliane Pereira Gomes
CNPJ: 11.303.281/0001-78
CPF: 510.383.713-87
Sobral-Ce

TESTEMUNHAS:

1 Itamar Avila Correia
CPF 064.037.583-90

2 Benedita Patricia Ferreira Gomes
CPF 031.277.633-01

PÁG. 152

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2021/16426 - PROCESSO Nº: P163056/2021

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CPEE 1º GRAU FRED. AUTO CORREIA

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R$	Total Estm. R$	Valor Contr. R$	Total Contr. R$	Economia R$	Economia %
1 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1,0 RESMA-Marca: alteza Situação: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	60,00	22,8000	1.368,00	14,0000	840,00	528,0000	38,60 %
2 - FITA ADESIVA, KRAFT LISO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, PAPEL MADEIRA, 46 MM X 50 M, TIPO GOMADA, ROLO 1,0 UNIDADE-Marca: adelbras Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	20,00	12,7200	254,40	7,9000	158,00	96,4000	37,89 %
3 - COLA, BRANCA, LIQUIDA, USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDOS E ARTESANATO, EMBALAGEM PLASTICA, ADESIVO A BASE DE P.V.A, TUBO COM BICO ECONOMIZADOR, TUBO 90,0 GRAMA-Marca: tm Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	32,00	2,3467	75,09	1,3600	48,00	27,0944	36,08 %
4 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90,0 GRAMA-Marca: henkel Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	32,00	4,2767	136,85	3,0000	96,00	40,8544	29,85 %
5 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	48,00	8,3867	401,60	3,0000	144,00	257,6016	64,14 %
6 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: evamix Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	50,00	1,4333	71,66	1,3000	65,00	6,6650	9,30 %
7 - APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1,0 UNIDADE-Marca: radex Situação: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	24,00	6,8333	164,00	4,0000	96,00	67,9992	41,46 %
8 - LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: jurimax Situação: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	200,00	0,3633	72,66	0,2000	40,00	32,6600	44,95 %
9 - CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	100,00	0,9333	93,33	0,4500	45,00	48,3300	51,78 %

10/10/2021 17:10

VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor		1.[illegible]00	0,9333	93,33	0,4500	45,00	48,3300	51,78 %
10 - CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, PONTA DE ACO, COMPRIMENTO APROXIMADO 140MM, CARGA: TUBO PLASTICO 130,5MM, ESFERA TUNGSTENIO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 10 UNIDADE-Marca: compactor Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	50,00	0,6167	30,84	0,5000	25,00	5,8350	10,92 %
11 - ENVELOPE, DIMENSOES 260X80MM, VARIACAO +/- 2MM, TIPO SACO GRANDE, SEM TIMBRE, GRAMATURA 80GR, SACO PAPEL KRAFT, COR BRANCA, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: pierol Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	200,00	0,3967	79,34	0,3800	76,00	3,3400	4,21 %
12 - CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 18,0 MILILITRO-Marca: evole Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	24,00	2,0833	49,52	1,3000	31,20	18,3192	36,99 %
13 - CLIPS, ACO, NIQUELADO, Nº 2/0, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100,0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	3,00	3,0000	9,00	2,0000	6,00	3,0000	33,33 %
14 - PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200,0 FOLHAS-Marca: globinho Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	5,00	30,6667	153,33	17,0000	85,00	68,3335	44,57 %
15 - PAPEL, A4, 40 KG, CORES VARIADAS, PACOTE 50,0 FOLHA-Marca: globinho Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	10,00	11,3333	113,33	6,0000	60,00	53,3330	47,06 %
16 - PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 60 CM, PACOTE 100,0 FOLHA-Marca: strpel Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	1,00	45,6667	45,66	45,0000	45,00	0,6467	1,42 %
17 - ALMOFADA PARA CARIMBO, ESTOJO PLASTICO Nº 03, EM TECIDO, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: radex Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	5,00	5,5467	27,73	5,0000	25,00	2,7335	9,86 %
18 - BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: sulmr Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	200,00	0,6767	135,34	0,2000	40,00	95,3400	70,44 %
19 - CANETA MARCA TEXTO, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRACO 2,5 OU 5,0MM, CORES DIVERSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: BRW Situação: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	50,00	2,7000	135,00	1,3000	65,00	70,0000	51,85 %
20 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	4,00	8,0500	32,20	4,5000	18,00	14,2000	44,10 %
21 - BORRACHA DE APAGAR, BICOLOR AZUL E VERMELHA, NAO TOXICA, TINTA DE CANETA E LAPIS, DIMENSOES VARIAVEIS: 40 MM COMPRIMENTO, 16 MM LARGURA, 6,0 MM ESPESSURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: MERCUR Situação: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	50,00	0,7867	39,34	0,5000	25,00	14,3350	36,44 %
22 - FITA ADESIVA, DUPLA FACE, TRANSPARENTE, 19 MM X 5 METROS, AVULSO 1.0 ROLO-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	10,00	8,3333	83,33	5,0000	50,00	33,3330	40,00 %

CONSELHO DE PAIS E MESTRES DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PAG 154

23 - CANETA MARCADORA PARA CD, CORES DIVERSAS, PONTA DE POLIESTER, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESCRITA EM CD, DIVERSAS SUPERFICIES, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARTELA 1.0 UNIDADE-Marca: pilot Situação: Fracassado								
24 - ELASTICO, LATEX, BORRACHA SINTETICA RESISTENTE, Nº 18, PACOTE 500.0 GRAMAS-Marca: MERCUR Situação: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	2,00	4,5000	9,00	3,0000	6,00	3,0000	33,33 %
25 - GRAMPEADOR, PROFISSIONAL, TIPO PISTOLA, GRAMPOS DE 106/6, 106/8, C X L X A: 150 X 20 X 75MM, ACO DE ALTA RESISTENCIA, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: jocar Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	1,00	63,8333	63,83	63,0000	63,00	0,8333	1,31 %
26 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADOS, 106/8, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADE-Marca: acc Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	2,00	11,6667	23,33	11,6667	23,33	0,0000	0,00 %
27 - GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: BRW Situação: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	5,00	24,5260	122,75	10,0000	50,00	72,7500	59,27 %
28 - LIVRO DE REGISTRO, FREQUENCIA, CAPA DURA PAPELAO, REVESTIDA EM PAPEL OFF SET, 100 FOLHAS, DIMENSOES CAPA: 310 X 217 MM, MIOLO 300 X 211 MM, EMBALAGEM: 1.0 UNIDADE-Marca: SAO DOMINGOS Situação: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	10,00	15,1667	151,67	12,5000	125,00	26,6670	17,58 %
29 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLASTICO, PARA PASTA SUSPENSA, TIPO TRILHO, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: DELLO Situação: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	2,00	13,7667	27,53	13,7667	27,53	0,0000	0,00 %
30 - TESOURA, ACO INOX, 20 CM, RETA, CABO PLASTICO, FORMATO ANATOMICO, USO GERAL, PRETA, PACOTE 1.0 UNIDADE-Marca: leonora Situação: Fracassado								
31 - TESOURA MODELO ESCOLAR, 17 CM, FORMATO ANATOMICO, CABO PLASTICO, LAMINA ACO INOX, PONTAS ARREDONDADAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	50,00	3,1056	105,28	2,9800	149,50	19,7800	11,60 %
32 - PASTA PARA DOCUMENTO, ESCOLAR, PAPELAO, 34,5 X 23 CM, CORES VARIADAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: PAPEL CENTER Situação: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	100,00	1,9000	195,00	0,7000	70,00	120,0000	63,10 %
33 - COLA, AUTO ADESIVA, SILICONE, TUBO 50.0 GRAMAS-Marca: rendeiola Situação: Fracassado								
34 - TINTA PARA REABASTECIMENTO DE CARTUCHO, IMPRESSORA EPSON L396, CORES DIVERSAS, FRASCO 70.0 MILILITRO-Marca: NEXEL Situação: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	12,00	51,1333	613,60	35,0000	420,00	193,5996	31,55 %
35 - CLIPS, ACO, NIQUELADO, Nº 4/0, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	2,00	4,2197	8,43	3,1780	6,34	2,0934	24,82 %
36 - CLIPS, ACO, NIQUELADO, Nº 8/0, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 25.0 UNIDADES-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	4,00	3,7833	15,13	3,5700	14,28	0,8532	5,64 %

11/08/2021 17:10

57 - CLIPS, ACO, Nº 6/0, PARA PAPEL, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE-Maria friw Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	2,00	5,1667	10,33	4,4700	8,94	1,3934	13,48 %
58 - TINTA PARA PINCEL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM 1.0 LITRO-Marca: radex Situação: Fracassado								
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				4.976,4502		3.047,1200	1.929,3234	37,57 %

RESUMO GERAL
Total estimado para contratação: R$ 5.135,45
Total estimado nos itens finalizados: R$ 4.976,45
Total estimado nos itens fracassados: R$ 159,00
Total estimado nos itens desertos:
Total Contratado: R$ 3.047,12
Economia Gerada*: R$ 1.929,3234 (38,77%)

* Este valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

11/10/2021 17:10

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2021/16279 - PROCESSO Nº: P162272

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CPEE 1º GRAU FRED. AUTO CORREIA

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: *Finalizada*

Itens avulsos

	Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R$	Total Estm. R$	Valor Contr. R$	Total Contr. R$	Economia R$	Economia %
1	SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, AGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS-Marca MARILUX Situação: Declarado vencedor	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA	20,00	1,7867	35,73	1,5900	31,80	3,9340	11,01 %
2	SOLUCAO, PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS (SABAO LIQUIDO), TENSOATIVO ASSOCIADO A EMOLIENTES HIDRATANTES E AROMATIZANTES,PH NEUTRO HIPOALEGENICO E ATOXICO, RECIPIENTE 1.0 LITRO-Marca lis Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	35,00	3,8933	99,03	3,4700	86,75	13,0825	13,10 %
3	DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LIQUIDO, USO GERAL, ACAO BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca brasil Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	10,00	7,6667	76,67	6,5000	65,00	11,6670	15,22 %
4	DETERGENTE, LIQUIDO, BIODEGRADAVEL, 11% DO PRINCIPIO ATIVO BASICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO, PLASTICA 500.0 MILILITRO-Marca IDEAL Situação: Declarado vencedor	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA	20,00	2,2333	44,67	1,3500	27,00	17,6660	39,55 %
5	ESPONJA PARA LIMPEZA, SINTETICA, LADO EM ESPUMA POLIURETANO OUTRO EM FIBRA SINTETICA ABRASIVA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSOES 100 X 70 X 20MM, VARIACAO +/- 10MM, DUPLA FACE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca BRITISH Situação: Declarado vencedor	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA	50,00	1,3000	65,00	0,6000	30,00	35,0000	53,85 %
6	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100L, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 5.0 UNIDADE-Marca rava Situação: Fracassado								
7	VASSOURA, PACAVA, COMPRIMENTO MINIMO 22CM, ALTURA MINIMA 130CM, BASE EM MADEIRA, RETANGULAR, 22 FUROS, CABO EM MADEIRA, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca cristal Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	20,00	6,0500	121,00	5,9000	118,00	3,0000	2,48 %
8	RODO, BASE EM BORRACHA, MEDINDO 40 CM, CABO 1,20 M, EM METAL REVESTIDO EM PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca DUBRASIL	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA	20,00	7,5400	150,80	6,0200	120,40	30,4000	20,16 %

13/10/2021 17:05

Situação: Declarado vencedor		[illegible]	7,5400	150,80	6,0200	120,40	30,4000	20,16 %
9 - VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: popular Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	50,00	2,1000	105,00	1,9000	95,00	10,0000	9,52 %
10 - SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE-Marca: arca Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	10,00	8,2367	82,37	4,8000	48,00	34,3670	41,72 %
11 - ALCOOL, ETILICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO, 70%, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, EMBALAGEM 1.0 LITRO-Marca: economico Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	24,00	13,8400	332,16	7,0000	168,00	164,1600	49,42 %
12 - PAPEL HIGIENICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, 10CM X 30M, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, INODORO, ALTA QUALIDADE, BRANCA, SEM PIGMENTOS, PACOTE 4.0 UNIDADE-Marca: floral Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	50,00	4,1667	208,33	2,5000	125,00	83,3350	40,00 %
13 - PAPEL TOALHA, DESCARTAVEL, 1ª QUALIDADE, MEDINDO 22 CM X 23 CM, COR BRANCA, TIPO LISA, 2 (DUAS) DOBRAS, FARDO 1000.0 FOLHA-Marca: snob Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	5,00	11,2000	56,00	9,1000	45,50	10,5000	18,75 %
14 - PANO DE CRAO, FLANELADO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: ALGO BOM Situação: Declarado vencedor	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA	10,00	8,6667	86,67	6,7000	67,00	19,6670	22,69 %
15 - ESPONJA PARA LIMPEZA, LA DE ACO, CARBONO ABRASIVO, PACOTE 8.0 UNIDADES-Marca: Q LUSTRO Situação: Declarado vencedor	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA	10,00	1,9333	19,33	1,4900	14,90	4,4330	22,93 %
16 - SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS-Marca: otimo brilho Situação: Fracassado								
17 - ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS-Marca: otimo brilho Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	5,00	4,5567	22,78	3,0000	15,00	7,7835	34,16 %
18 - ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AQUA, ALCOHOL. ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: limpemax Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	15,00	68,3333	1025,00	42,0000	630,00	394,9995	38,54 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				2.531,3445		1.687,3500	843,9945	32,67 %

CONS. DE PAIS E MESTRE DA EPG FREDERICO AUTO CORREIA
PAG. 158

11/10/2021 17:05

RESUMO GERAL		
Total estimado para contratação: R$ 2.583,51		
Total estimado nos itens finalizados: R$ 2.531,34		
Total estimado nos itens fracassados: R$ 52,17		
Total estimado nos itens desertos:		
Total Contratado: R$ 1.687,35		
Economia Gerada*: R$ 843,9945	(33,34%)	

* Esse valor só leva em consideração preços e itens que tiveram vencedor declarado.

13/10/2023 17:05

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2021/21915 - PROCESSO Nº: P1675572021

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CPEE 1º GRAU FRED. AUTO CORREIA

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Value Estim. R$	Total Estim. R$	Value Contr. R$	Total Contr. R$	Economia R$	Economia %
1 - GAS, COZINHA RECARGA, BOTIJAO 13,0 QUE OCUPAM AS-Marca: NACIONAL GAS Situação: Declarado vencedor	PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI	16,00	123,3300	1957,28	122,0800	1952,80	5,2800	0,27 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				1.957,2800		1.952,0000	5,2800	0,27 %

RESUMO GERAL
Total estimado para contratação: R$ 1.957,28
Total estimado nos itens finalizados: R$ 1.957,28
Total estimado nos itens fracassados: R$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:
Total Contratado: R$ 1.952,80
Economia Gerada*: R$ 5,2800 (0,27%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado

13/10/2021 13:18